

PARANÁ (ESTADO) PRESIDENTE

(VICENTE MACHADO DA SILVA LIMA)

MENSAGEM ... 1º DE FEVEREIRO DE 1906.

INCLUI ANEXO.



Mensagem

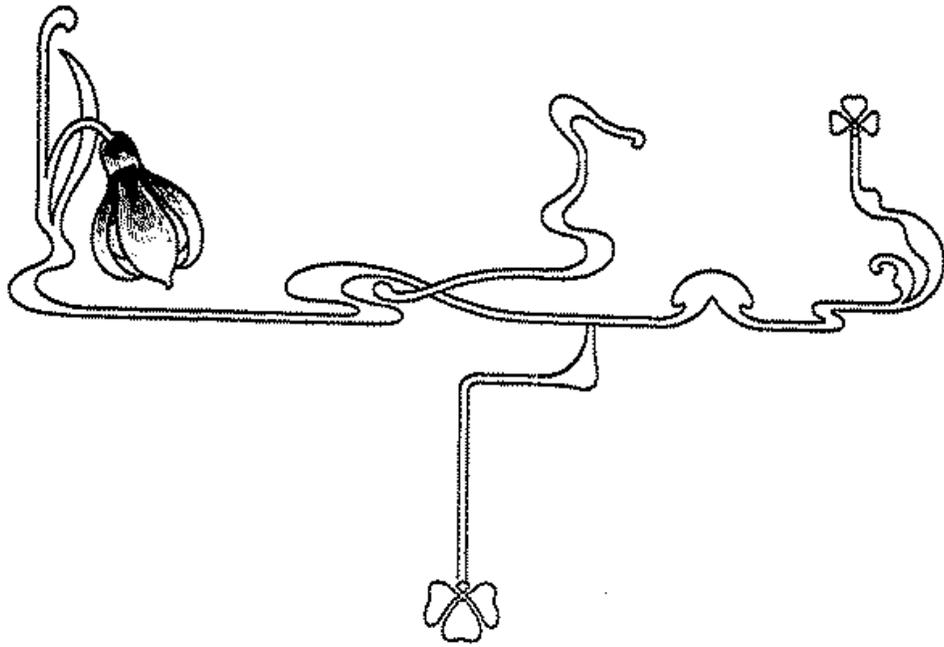
CONGRESSO LEGISLATIVO

1924

Dr. Vicente Machado da Silva Lima

Presidente do Congresso
Legislativo do Estado de
São Paulo

1924
21



Srs. Deputados

Em obediencia ao preceituado no § 18 do art. 47 de nossa sabia Constituição Política, compareço ainda uma vez á vossa presença, para dar conta de todos os factos, já de ordem politica, já de ordem administrativa, que se desenvolveram desde a vossa ultima reunião até hoje.

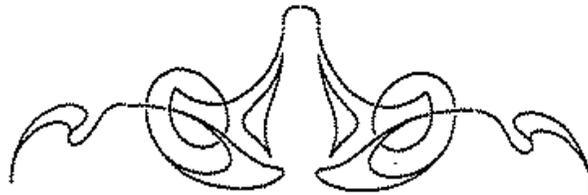
E' verdade que a maior parte desse periodo decorrido, estive eu fóra da administração do Estado, confiada esta á superior competencia, alto tino e acendrado patriotismo do illustre 1.º Vice-presidente, o benemerito paranaense Dr. João Candido Ferreira, que se fez credor da gratidão publica e eu isto proclamando reputo-me fiel interprete do pensamento do Paraná.

Trabalhado o meu organismo por cruel enfermidade, e obrigado a procurar fora do paiz os meios para debellal-a, senti-me na contingencia de solicitar de vossa benevolencia



uma licença para retirar-me para a Europa, a qual me concedestes pela resolução de 30 de Março do anno passado, e em cujo goso entrei em 30 de Abril do mesmo anno.

Assim, a minha tarefa perante vós, neste momento, quanto á exposição de factos da administração publica, resume-se em salientar o brilho dos que foram practicados nesse periodo de minha ausencia, revelando uma acção superior na direcção dos destinos do Paraná e ainda realçado pela comparação com aquelles em que me foi dado intervir, como gestor dos negocios publicos, antes de ter deixado e depois de ter reassumido o governo do Estado.



AO iniciar-se a nova legislatura, sinto verdadeiro desvanecimento em poder fazer esta exposição, a que sou obrigado por disposição constitucional, perante uma assembléa onde estão representados todos os matizes da opinião paranaense, oriunda da mais pura manifestação da soberania popular, em pleito que se tornou memoravel pelo interesse e vivacidade da disputa partidaria, porém, igualmente, pelo mais absoluto e integral respeito ao sagrado direito de suffragio.

Seja-me, pois, licito, alludindo a este facto, congratular-me com o Povo Paranaense, que deu ao paiz o mais nobre exemplo de assignalado civismo, concorrendo para a

dignificação da Republica e para o ingente e reclamado trabalho de sua consolidação, sobre a larga base da ordem e do respeito a todas as garantias constitucionaes.

Notavel estadista contemporaneo, em momento de louvavel franqueza, affirmou que era indispensavel republicanisar a Republica.

Não sei, mas é possível, que na generalidade do conceito, que celere adquirio sympathica notoriedade, estivesse contida a exigencia da virtude essencialmente republicana, da democratisação do regimen, abastardado ainda pela influencia do meio saturado dos vicios da instituição decahida; mas o que é fóra de duvida, é que nas aspirações substanciadas nessa singella phrase, que impressionou o espirito da Nação, estava sem contestação aquella que, no regimen republicano, remette ao povo e a elle exclusivamente a decisiva força que deve agir, sem interrupções, no supremo governo do paiz.

Condemnado o povo, pela nullificação do suffragio, ao simples papel de comparsa, nos actos donde devem emanar os poderes superiores da Nação, — comparsa indispensavel para a rotulação do regimen, mas de facto eliminado como força autonoma e soberana, — o que vae-se accentuando e de maneira notavel, já não é a simples indifferença pelas cousas publicas, nem a descrença pela liberdade, mas o desamor á Republica e a sua condemnação como instituição.

O combate á invasão d'esse sentimento de repulsa, que vae fazendo carreira no seio do povo, só pode ser empenhado por factos, que tornem clara e incontestavel a influencia popular nos destinos da Nação.

O voto carece ser uma verdade, é preciso que ninguém lhe possa suspeitar sequer da legitimidade de sua procedencia: — assim o regimen democratico triumphará e com elle se implantará definitivamente a Republica no coração do povo.

Estabelecidas e bem discriminadas as relações entre o individuo e a collectividade,—e para o que entra como principal elemento de efficacia, o exercicio constante do suffragio, não ha embaraços que não sejam vencidos, nem barreiras intransponiveis, para o definitivo estabelecimento da ordem politica e victoria inilludivel do regimen democratico.

Gladstone affirmou um dia, com a autoridade extraordinaria de sua superior intuição directora dos destino dos povos, que é sempre necessario que as leis sejam feitas, mas que sejam feitas por aquelles que as devem fazer : —edictar boas leis não é o bastante, quando os instinctos permanentes do povo exigem, não que as leis sejam unicamente boas, mas que sejam alem de boas, as proprias leis do povo.

Dominado por essas ideias, escravizado ao despotismo superior desses principios, entendi que presidindo aos destinos do Estado do Paraná e fazendo governo para o seu povo, não me era traçado outro caminho, como chefe do Poder Executivo, que o do mais absoluto respeito á manifestação da vontade popular pelo suffragio, utilizando os largos elementos que se concentram nas mãos dos que governam, para dar garantias e não para fazer compressão sobre o exercicio do supremo direito de suffragio.

Diz-me a consciencia, Srs. Deputados, que cumpri serena e calmamente o meu dever, dando desde principio um tom de sinceridade ás minhas affirmações, que não sofreram duvidas, e assim congratulando-me comvosco, legitimos representantes do povo paranaense, posso concitar-vos á pratica de todas os beneficios, que é licito esperar de vossa competencia, em prol da communhão que representaes, como factores das leis, que devem ser as proprias leis do povo, de que sois delegados, com uma investidura que se impõe ao respeito de todos.

Merece ainda uma vez primasia na ordem chronologica dos factos que tenho de submeter á vosso esclarecido juizo, a pendencia que, sobre limites territoriaes, temos com o visinho Estado de Santa Catharina.

Pende ainda de julgamento definitivo do Supremo Tribunal Federal, o pleito judicial a que fomos chamados pelos nossos visinhos. Correm os tramites legaes e regulamentares, os embargos oppostos pelo eminente patrono do nosso direito.

Como já tive occasião de informar-vos, por instancias do nosso illustre advogado, foi pelo governo convidado a auxiliá-lo na questão, o distinctissimo e operoso jurisconsulto brasileiro, Conselheiro Carlos de Carvalho, que durante o lapso de tempo que esteve tratando da mesma questão, foi incansavel em reunir dados, documentos e toda a especie de elementos, que pudessem ainda melhor esclarecer o nosso direito perante o venerando julgador.

Infelizmente a morte veio colhel-o no meio de sua afanosa e dedicada tarefa, lançando a consternação especialmente entre todos os paranaenses, que viam desaparecer na voragem do tumulto, o esforçado campeão de nossa causa, e em geral entre todos os brasileiros, que tinham no eminente patricio, uma das mais fulgidas culminancias da jurisprudencia, e sob todos os pontos de vista, um homem de letras que honrava o continente, pela sua vastissima cultura intellectual.

Até agora não teve o Conselheiro Carlos de Carvalho substituto, como advogado do Paraná, auxiliar preciosissimo do nosso preclaro patrono, e não cogita mesmo o governo em dar substituto ao illustrado extincto, salvo se isso exigir o Conselheiro Barradas.



Do que se trata com o maior empenho, é de aproveitar todo o immenso material de trabalho feito pelo Conselheiro Carvalho, que com indefesso esforço reuniu documentos, mappas e tudo o mais que pudesse favorecer a causa do Estado.

Para isso muito teem concorrido os auxiliares que acompanharam o nosso malogrado advogado nas pesquisas que fêz.

E' o que ha quanto ao pleito judicial, cuja solução por parte do Supremo Tribunal Federal, o Paraná e o seu governo, aguardam com a maior confiança, seguros do triumpho que devem ter todas as causas justas e firmadas nos mais inilludiveis direitos.

Muito irriquieta tem sido a acção dos nossos visinhos, depois da sentença que julgou a questão, e que foi embargada.

E' raro o mez em que novos factos não venham perturbar a serenidade da administração do Estado,—traduzidos sempre em invasões no contestado, sob a nossa jurisdicção e em actos que demonstram por parte do governo catharinense o insoffrido desejo de alargar a sua jurisdicção.

Com a firmeza e energia que me dá a consciencia dos meus deveres, tenho opposto effectiva resistencia a esse prurido avassalador,—roubando mesmo tempo aos trabalhos e esforços, com que sou obrigado a concorrer para o estudo dos multiplos problemas, que se impõem á administração pública e que se prendem ao progresso e engrandecimento do nosso querido Estado.

Aproveitando circumstancias que reputam vantajosas, os nossos visinhos, entre as quaes salienta-se a de occupar logar proeminente na suprema administração federal, o talentoso e infatigavel governador effectivo daquelle Estado, o Dr. Lauro Müller, Ministro da Industria, Viação e Obras Publicas, da União,—forçam todos os dias situações delica-



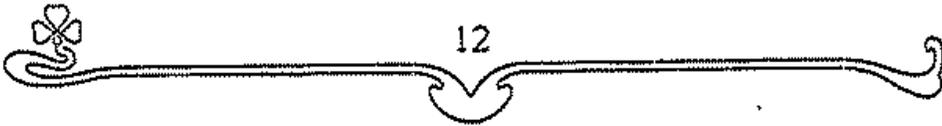
das, incursões que não se justificam, diante da calma que era aconselhada para aguardar-se a solução final do pleito.

Tão extensa se vae tornando a pretensão dos nossos vizinhos, que já se permitem o direito de cercear a acção administrativa e judiciaria do Paraná, em zonas que, sem duvida alguma, sempre estiveram sob o dominio jurisdiccional deste Estado.

O governo catharinense que, por actos de successivas violencias, já conseguiu levar a maior perturbação ao districto policial de Canoinhas, onde concentrou, ao lado de suppostas autoridades que procurou investir de poderes, os elementos mais perigosos de desordem, arrebanhados entre o banditismo das fronteiras, pretende levar mais longe as suas pretensões e ultimamente, até á mão armada de seus sequazes, entre os quaes se avolumam as figuras sinistras de assassinos corridos á acção da justiça do Rio Grande do Sul, voltou as suas vistas para a região do Timbó, onde demora pacifica e laboriosa população paranaense, obediente ás autoridades deste Estado, que alli, ha muitos annos, têm jurisdicção em districto policial, tambem ha muitos annos creado e installado.

Para combater a acção invasora e avassaladora, tive necessidade de oppôr medida da maior energia e para isso e para garantir a tranquillidade e o trabalho das populações dessa região, senti-me na contingencia de enviar forças, que alli serão mantidas, emquanto necessarias.

Poderia, para melhor informar, dar-vos a integra da correspondencia telegraphica que tenho tido com o governador interino do visinho Estado, illustre filho do Paraná, que para dar arrhas do seu zelo e de sua lealdade á causa catharinense, tem chegado a medidas de violencia inutil e de dispensavel excesso, mas para não alongar esta exposicção deixo de fazel-o, promptificando-me, entretanto, a envial-a ao vosso conhecimento, para bem aquillatardes da situação.



Com o proposito de evitar explosões do espirito publico, apaixonadas ás mais das vezes, ainda mesmo quando revestidas da mais incontestavel justiça, tenho com proposito firme, deixado de dar publicidade a conflictos que têm surgido entre os dous governos, e aos quaes tenho opposto energica acção, fructo sempre da calma, mas com a firmeza que me dão a justiça e o direito da causa do Estado.

O principal motivo desse silenciamento tem sido o desejo de não distrahir o povo paranaense do seu trabalho constante e proficuo pelo progresso do Estado.

Como sentinella vigilante tem este o seu governo, que não dará signal de alarma ao espirito publico, e nem roubará a calma necessaria ao trabalho do povo, emquanto a acção a oppôr á violencia do ataque dos nossos contendores, puder ser desenvolvida com os meios de autoridade que tem a seu alcance.

O povo paranaense que, estou certo, tem a mais accentuada confiança no seu governo, n'esta questão, que falla á alma toda do Estado, pode estar tranquillo e seguro de que nada será poupado para a defesa do nosso direito e para a victoria da nossa integridade territorial, por parte do mesmo governo; e assim pode entregar-se ao productivo esforço do seu trabalho—que é a causa do engrandecimento deste pedaço de terra de nós todos querido.





Um dos problemas mais complexos e cuja solução se impunha ao governo do Estado, era o da unificação de sua dívida fundada.

Assim o comprehendestes e com descortino perfeito das necessidades da administração publica, vasastes na Lei n.º 612 de 6 de Abril do anno passado a autorisação necessaria para ser ella levada a effeito.

Montava a dívida fundada do Estado, nessa occasião á somma de Rs. 3.182.500\$000 e constante das quatro emissões seguintes, de empréstimos internos:—a 3.ª emissão feita em virtude do Dec. n. 29 de 25 de Setembro de 1901 e autorisação da Lei n. 243 de 23 de Novembro de 1897;—a do empréstimo realisado em 1890 com o Banco União de S. Paulo;—e os dous empréstimos effectuados para o arrendamento da Estrada de Ferro do Paraná, feitos ex-vi dos Decretos n. 405 de 2 de Dezembro de 1904 e n. 75 de 7 de Março de 1905, ambos levados a effeito pela autorisação da Lei n. 522 de 3 de Março de 1904.

A esses empréstimos accrescentada a dívida fundada do Estado, na importancia de Rs. 6.000.000\$000, da emissão feita em virtude da Lei n. 506 de 2 de Abril de 1903 e Decreto n. 169 de 29 de Abril de 1904, ficava a mesma dívida fundada elevada á somma de Rs. 9.182.500\$000.

Dessas emissões a primeira foi feita pelo praso de 10 annos, juros de 7 %, annualmente e com um sorteio semestral para sua amortisação, de 5 %; o segundo, com praso para seu resgate até 1920, juros de 6 % ao anno e amortisação de 2 %; os dous para o arrendamento da Estrada de Ferro, com o praso de 40 mezes, juros de 7 %, e amortisação de 15.000\$000 mensaes, de cada um; e o ultimo

finalmente, praso de 40 annos, juros de 7 % e a annuidade fixa de 450.000\$000 para o serviço de juros e amortisação.

O Estado estava, pois, onerado por cinco empréstimos, de juros e typos differentes, pagaveis em varias epochas do anno, uns com prazos exiguos e custeios onerosos, nos primeiros annos e decrescentes nos ultimos, e um com uma prestação fixa e annual, durante 40 annos.

Logo á primeira vista verifica-se que os compromissos do Estado oneravam no maximo os sete primeiros annos, decrescendo em seguida até o 40.º anno, o que contrariava de modo notavel os principios economicos e financeiros, que tornam necessario, que os empréstimos contrahidos para promover ou auxiliar á producção, ou para emprehendimentos materiaes de character productivo ou sejam isentos de amortisação nos primeiros annos, quando isso é possivel obter, ou solvidos por annuidade equal, mas nunca onerando os primeiros annos, em que o capital apenas empregado em produzir, ainda não pode ter fructificado.

Estavamos diante de uma situação financeira pela qual, mais de 29 % da renda do Estado estava reservada para o custeio de sua divida fundada, o que constituia um onus pesadissimo, do qual aliás ia galhardamente o Estado se desempenhando, mas sujeitando-se a um regimen de severas economias e nada podendo emprehender para o seu futuro engrandecimento.

Um empréstimo grande, que pudesse pela conversão dos existentes, unificar toda a divida fundada do Estado, com praso largo, era a medida que se antolhava necessaria e indispensavel.

Os empréstimos do Estado, excepção feita do autorisado pela Lei n.º 243 de 23 de Novembro de 1897 e levado a effeito pelo Dec. n. 29 de 25 de Setembro de 1901, que foi para consolidar a divida fluctuante então existen-



te, e assim mesmo em parte reproductivo, pois nessa divida fluctuante figurava a divida por construcções de estradas e melhoramentos publicos, todos os outros tinham um character productivo e foram levados a termo para o arrendamento da Estrada de Ferro, concentrando nas mãos do Estado todo o seu systema de transporte e a viação ferrea, e para o serviço altamente reproductivo do saneamento de Curityba e do abastecimento d'agua.

Desses importantes melhoramentos realizados, que devem ser poderosos instrumentos do progresso do Estado e que irão gradativamente augmentando a renda e o desenvolvimento do Paraná e de cujos beneficios os mais notaveis serão de futuro, não deviam nem podiam recahir exclusivamente sobre a geração actual, os onus para os seus empreendimentos.

Era necessaria a partilha dos encargos, já que a dos beneficios natural e equitativamente se fará,—e só o emprestimo poderia dar solução á situação.

Postas, porem, ainda de lado, essas observações de ordem theorica, mas cujos beneficios praticos todos alcançam e comprehendem, o que restava fora de duvida era que o onerosissimo custeio do serviço de nossa divida fundada, se tornava um embaraço enorme para a administração publica, que para manter os creditos do Estado, ver-se-hia na contingencia de economisar sem emprehender, e de nada poder tentar que prestasse braço vigoroso ao impulso natural das nossas aspirações de progresso, sempre crescentes.

Já o orçamento ora vigente, de que trata a Lei n. 611 de 6 de Abril do anno passado, consignando a verba necessaria para o serviço de juros e amortisações dos nossos emprestimos, a arbitrou na somma de Rs. 1.079.197\$520, sendo de notar que ainda neste exercicio não se tinha de fazer integral o pagamento da contribuição fixa da quantia de Rs. 450.000\$000, para juros e amortisações da emissão especial, para os serviços de aguas e de exgottos de Curityba,

e ahí representado pela quota proporcional de Rs.
 311.100\$000. Assim com a differença entre esta e aquella
 importancia de Rs. 450.000\$000, tinham de ser onerados
 os orçamentos futuros, elevando a importancia da verba
 de serviço de juros e amortisação á somma de Rs.
 1.218.097\$520.

O nosso orçamento actual é de Rs. 6.762.633\$775,
 mas se delle excluirmos a renda de Rs. 3.096.983\$775,
 correspondente ao arrendamento da Estrada de Ferro, con-
 sumida por despeza igual para a manutenção do trafego e
 encargos do contracto feito pelo cessionario do Estado, com
 o governo Federal, veremos que a renda effectiva desse
 mesmo orçamento reduz-se á somma de Rs.
 3.665.650\$000. Dessa forma só o serviço de juros e amor-
 tisação dos nossos emprestimos, antes da unificação que au-
 torisastes, absorveria exactamente a terça parte de nossa
 receita orçamentaria.

Continuar esse estado de cousas e não procurar
 derimir de qualquer maneira essa situação, seria condemnar
 um Estado, como o nosso, cheio de elementos de progresso
 e de legitimas aspirações de engrandecimento, á mais no-
 civa e criminosa estagnação.

Não é demais, por detalhes, subsidiar com as cifras
 a exactidão da situação do Estado, antes de levado a effeito
 o emprestimo externo, que devia unificar as nossas emis-
 sões da divida fundada, augmentando tambem o praso em
 que deviam ser solvidas.

Pelo emprestimo de 1890, devia o Estado pagar de
 juros e amortisação, a quantia de Rs. 68.397\$520, annual-
 mente, ou até o fim do contracto, isto é, até 30 de Junho
 de 1920, a importancia de Rs. 1.025.962\$800;—pelo em-
 prestimo de 1901, devia o Estado pagar, de amortisação
 somente, a quantia de Rs. 180.000\$000 ou um total até
 1912 de Rs. 1.260.000\$000;—pelo emprestimo especial

para obras de aguas e exgottos, pelo serviço de juros e amortisação competia ao Estado o pagamento de Rs. . . 450.000\$000, annuaes, ou até 1944, a quantia de Rs. 18.000.000\$000; — pelo emprestimo de 1904, para o arrendamento da Estrada de Ferro, por exercicio financeiro, a quantia de Rs. 180.000\$000, para amortisação somente, prefazendo até 1908 a somma de Rs. 450.000\$000; — pela emissão de 1905, ainda para occorrer a despesas com o arrendamento da Estrada de Ferro, devia o Estado pagar annualmente a quantia de Rs. 180.000\$000, de amortisação somente, elevando-se essa importancia até 1908 á quantia de Rs. 495.000\$000. E' preciso notar que no anno de 1905, desses dous emprestimos para a Estrada de Ferro, já havia sido resgatada a importancia de 360.000\$000, de amortisação e ainda os respectivos juros.

Do que vem exposto verifica-se que até 1908, por exercicio financeiro, só para o serviço de amortisação, sem incluir os juros de tres emprestimos, o Estado estava obrigado a pagar a somma de Rs. 1.058.397\$520; — de 1908 a 1912, por exercicio financeiro, não incluindo os juros do emprestimo de 1901, a somma de Rs. 698.397\$520; — de 1912 a 1920, por exercicio financeiro, a quantia de Rs. 518.397\$520; e dahi até 1944, annualmente Rs. . . 450.000\$000, quota fixa para o serviço de juros e amortisação do emprestimo de 1904, para as obras de aguas e exgottos de Curityba.

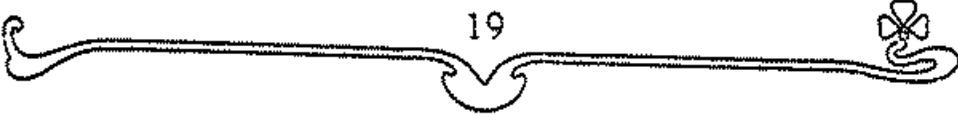
Pelo contracto de emprestimo externo, cuja copia authentica vos envio, como appenso a esta Mensagem, vereis, Snrs. Deputados, que a contribuição annual do Estado para o serviço de juros e de amortisação desse mesmo emprestimo, pelo praso de 50 annos, é de £ 44.440, o que dá em moeda brasileira, ao cambio de 16d. por 1\$000 rs., e que está muito abaixo da taxa actual, que é de 16 ³¹/₃₂ por 1\$000 rs, a importancia de Rs. 666.600\$000.

Se fizermos a comparação do que devia pagar o Es-

tado, pelos serviços dos empréstimos, (juros excluídos dos empréstimos de de 1901, 1904 e 1905), pelo regimen anterior ao empréstimo externo, e consequente unificação da divida, que era de Rs. 1.058.397\$520, teremos em cada exercicio, até 1908, uma redução annual de Rs. . 391.797\$520, ou até essa data, de Rs. 1.567.190\$080 e de 1908 até 1912, da quantia de Rs. 31.797\$520, fazendo uma somma de Rs. 127.190\$080, o que eleva a somma que volta ás despesas geraes do Estado, até 1912, á quantia de Rs. 1.694.380\$160.

E' verdade que de 1912 até 1944 os onus do Estado, se outros empréstimos não houvesse de contrahir, ficariam reduzidos a quantia de Rs. 450.000\$000, annualmente, mas é preciso notar que só a desoneração dessa somma de Rs. 1.694.360\$160, nos proximos oito annos que decorrem daqui a 1912, representa um beneficio em favor das despesas geraes do Estado e que pode ser aproveitada em melhoramentos productivos; convindo ainda accentuar que essa somma deve ser accrescida da importancia dos juros, que não foram computados n'este calculo, como ainda e principalmente, que a somma de £44.440 serve aos encargos de juros e amortisação de uma divida de £800.000 ou a cambio de 16.^d por 1\$000 rs., em moeda nacional, a quantia de Rs. 12.000.000\$000, — quando os encargos, até o empréstimo externo, que eram de Rs. 1.218.097\$520, custeavam juros e amortisação de uma divida apenas de Rs. 8.932.500\$000, na occasião de ser lavrado o contracto de empréstimo externo, computada nesse calculo a importancia de Rs. 6.000.000\$000, do empréstimo especial, para o serviço de agua e exgottos, que não estava de todo emittido.

Desse simples calculo resaltam indubitaveis as vantagens da unificação, que com alta comprehensão das necessidades da administração publica, decretastes e que foi levada a effeito pelo empréstimo externo.



Sendo o principal fim do emprestimo contractado e levado a effeito no exterior, unificar a nossa divida fundada, redusindo-a a um unico typo de juros, amortisação e praso para o seu resgate, uma vez elle contrahido, fazia-se urgente o resgate das emissões das dividas anteriores, devendo esse resgate ser feito, de accordo com o contracto de emprestimo lavrado em Londres, em Agosto do anno passado, pelo pagamento em especie das emissões feitas pelo Estado, dos emprestimos de 1890, 1901, 1904 e 1905 (estes dous ultimos feitos para o arrendamento da Estrada de Ferro do Paraná) e pela conversão em titulos ouro do mesmo emprestimo exterior, das apolices até então emittidas para o serviço de aguas e exgottos de Curityba, cujos contractantes se obrigaram a essa conversão.

Era medida que não poderia se deixar fazer esperar, não só porque assim eram respeitadas os intuitos de legislador, como porque o Estado não podia ser onerado pelo pagamento de juros e amortisação dos titulos de divida externa, continuando igualmente a pagar juros e amortisação dos seus emprestimos internos.

Assim logo que o Governo teve em suas mãos a importancia em especie, resultante do emprestimo externo, tratou de fazer o resgate dos seus titulos das diversas emissões.

Pelo contracto realisado em Londres, os portadores dos titulos da emissão especial para o serviço de aguas e exgottos, sugeitaram-se á conversão desses titulos, por titulos ouro do emprestimo externo e para isso os banqueiros contractantes do emprestimo offereceram, alem do resgate de cada apolice pelo seu valor em ouro, correspondente ao seu valor em papel, ao cambio de 17d. por 1\$000, £ 70—15s.—9, uma *prima* de £ 6.—3s.—9 por cada apolice.

Desde logo foi iniciado esse trabalho de conver-

são e todos os títulos que os contractantes dos serviços do saneamento de Curityba, que eram os unicos portadores das apolices de emissão especial de 1904, foram pelo representante do Governo do Estado, em Paris, o illustre Dr. Gaston de Cerjat, convertidos em títulos ouro do novo empréstimo, e devidamente annullados, para serem opportunamente verificados e devidamente inutilizados no Thesouro.

Do minucioso relatório do Sr. Secretario de Finanças, Commercio e Industria, encontrareis, Srs. Deputados, todos os detalhes dessa operação, resultante de notas que á Secretaria tem enviado o nosso illustre representante na Europa.

Por essas notas vereis que já foram convertidos títulos no valor de Rs. 2.231.000\$000, de que tem conhecimento a Secretaria mas, é de crêr que, neste momento, já esteja operada a conversão total dessas apolices.

Quanto ao resgate das apolices das outras emissões, elle está quasi totalmente realizado, excepto daquellas do empréstimo com o Banco União de S. Paulo, que o governo aguarda oportunidade para fazel-o.

Segundo consta da escripturação do Thesouro já foram resgatados os seguintes títulos :

Emissão de 1901

Valores	Quantidade	Importancia	Juros	Total
De 1:000\$000	517	517.000\$000	19.048\$809	536.048\$809
De 500\$000	543	271.500\$000	9.969\$920	281.469\$920
De 200\$000	446	89.200\$000	3.460\$739	92.660\$739
De 100\$000	360	36.000\$000	1.699\$534	37.999\$634
	1866	914.000\$000	34.179\$002	948.179\$002

Emissão de 1904

De 1:000\$000	450	450.000\$000	19.798\$125	469.798\$125
---------------	-----	--------------	-------------	--------------



Emissão de 1905

Valores	Quantidade	Importancia	Juros	Total
De 1:900\$000	492	492.000\$000	27.062\$945	519.062\$945

Dessas tres emissões ha um total resgatado no valor de Rs. 1.937.040\$072.

Faltam resgatar :—da emissão de 1905 apenas 3 apolices de Rs. 1.000\$000 e da emissão de 1901—184 apolices de Rs. 1.000\$000, 213 de Rs. 500\$000, 190 de Rs. 200\$000 e 209 de 100\$000; n'um total de Rs. . . . 352.400\$000, e que somente devido ao facto de não as terem apresentado a registro, quando chamados, os seus possuidores, não foram ainda pagas.

Do relatorio do Sr. Secretario de Finanças constam minuciosamente todas as operações de resgate e conversão, e pela sua leitura sereis, Srns. Deputados, dellas perfeitamente inteirados.

Antes de terminar esta parte referente ao serviço de unificação da divida fundada pela conversão e pelo resgate, não quero deixar de vos informar, Snrs. Deputados, de todos os detalhes da operação do emprestimo realisado no exterior e a que acompanhei com maximo interesse, devido ao facto de achar-me na Europa, na occasião em que elle foi levado a effeito.

Apenas votastes a lei que autorisava o emprestimo externo de £ 800.000, para a unificação de nossa divida fundada, acceitei o gentil offercimento que de seus serviços me havia feito o Dr. Alvaro de Menezes e o encarreguei de encaminhar na Europa a operação desse emprestimo, sem poderes de procurador do Estado, mas devidamente autorisado pelo governo para esse importante trabalho preleminar. O Dr. Alvaro Menezes, que seguia nes-

sa occasião para a Europa, com o fim de contractar os fornecimentos de todo o material de ferro, de que carecia a Empresa contractante do serviço do Saneamento de Curitiba, com zelo e solícitude, que aproveitou a occasião para louvar e agradecer, desempenhou-se, sem remuneração alguma, dessa tarefa, de modo que, quando cheguei a Paris, em Maio do anno passado, já encontrei entabuladas negociações com diversos banqueiros de Paris e Londres, organisados em syndicato, para a realisação do emprestimo, tendo a sua frente, como negociador do mesmo, o Ethelburga Syndicate, associação de responsabilidade limitada, e com a sua séde em Londres.

Já nessa occasião estava com os poderes necessarios do Estado, conferidos pelo Exmo. Sr. Dr. 1.º vice-presidente, e para o effeito de representar o Estado em tudo que fosse necessario, para a realisação do emprestimo, o illustre e distincto Dr. Gaston de Cerjat, cujos serviços haviam, por meu intermedio e desinteressadamente, sido postos à disposição do illustre vice-presidente, que os aproveitou.

Não foram pequenas as difficuldades que surgiram, no decurso das negociações, para ser levado o effeito o emprestimo, que o Paraná desejava e para o qual haviéis dado autorisação ao governo.

De principio, era a primeira vez que perante os mercados financeiros europeus se apresentava, tentando uma operação desse genero e mais ou menos vultuosa, um Estado, como o Paraná, quasi que desconhecido naquelle meio e contando com os seus unicos esforços e sem o amparo do Governo Federal, que até, segundo opinião corrente na Europa, procurava, por intermedio dos agentes financeiros do Brasil, embaraçar as operações desse genero encaminhadas e solicitadas pelos Estados. Mais de um organ da imprensa europêa fez essa affirmação.

Desconhecido o Estado e consequentemente os seus



vallosos recursos, a sua administração e os processos do seu governo, tornou-se necessario um assíduo trabalho de informações, colhidas em todos os dados officiaes, de modo a levar-se a convicção aos banqueiros e capitalistas europeus, que todas as seguranças eram offerecidas para o bom successo da operação.

Nesse trabalho foi incançavel o Dr. Alvaro de Menezes que, incumbido pelo governo de encaminhar a operação, se havia premunido de todos os documentos officiaes, dados e informações que facilitassem esse trabalho.

E assim, desbravadas todas as difficuldades, foi em Agosto do anno passado, lavrado o contracto de emprestimo em Londres, com o Ethelburga Syndicate limited, tendo tomado a si a emissão do emprestimo o Banque Priveé de Lyon et Marseille, co-participante do syndicato de banqueiros e capitalistas, que se haviam reunido ao Ethelburga Syndicate, para levar a effeito a operação do emprestimo do Paraná.

Para que bem possaes avaliar, Srs. Deputados, das reaes vantagens em que foi realisado o contracto de emprestimo,—o primeiro que o Paraná levantava na Europa—resolvi dar-vos como appenso a esta Mensagem, a integra do contracto realisado em Londres e da peça addiccionnal, que modificou-o em alguns pontos.

Pouco antes de se apresentar o Paraná solicitando um emprestimo na Europa, nada menos de dous emprestimos havia realisado o Estado de S. Paulo, sendo um delles com a garantia hypothecaria da Estrada de Ferro Sorocabana e Ituana, e os Estados de Pernambuco e da Bahia; solicitando tambem, e ao mesmo tempo que o Paraná, realisar os emprestimos externos os Estados de Amazonas e de Matto-Grosso. Estes, segundo me consta, não chegaram a realisar as operações desejadas.

Pelo contracto de emprestimo vereis, Srs. Deputa-

dos, que para realizar essa operação, o Estado do Paraná, não teve de sujeitar-se a condição nenhuma que pudesse humilhar o seu credito:—não hypothecou nem bens de seu patrimonio, nem rendas, não se obrigou a não fazer novos empréstimos, internos ou externos, e apenas, deu a prioridade para o empréstimo que levantava, a outros que, por ventura, de futuro fizesse. Isso era natural.

A propria prioridade da emissão lhe dava essa preferencia.

O que é exacto, porém, é que nenhum dos empréstimos realizados nestes ultimos tempos, na Europa, por Estados do Brasil, excede em vantagens ao empréstimo do Paraná.

Quando ao typo liquido, que foi de 83 %, tiveram typos mais reduzidos, pois foram de 81% e 80%, os da Bahia e Pernambuco, e o de S. Paulo, se é exacto ter sido realisado a um typo mais vantajoso, convem em todo o caso notar que elle foi constituido por hypotheca de uma importante e custosa Estrada de Ferro, e além disso, foram „dadas como garantia do pagamento exacto do capital e juros do empréstimo, em virtude de uma escriptura publica e por preferencia, as rendas liquidas da Estrada de Ferro União Sorocabana e Itauana, e no caso do governo de S. Paulo arrendar esta estrada, a totalidade do producto annual do arrendamento“. Ainda e como a condição nesse empréstimo ficou consignado que „as linhas e concessões que o governo de S. Paulo, levar a effeito, de futuro, se bem que não possam ser consideradas dentro da hypotheca feita, em todo o caso, se o governo quizer vendel-as, é obrigado a applicar o producto dessas vendas, exclusivamente no augmento da amortisação.“

Além disso, o praso para o resgate total do empréstimo paranaense, que é de 50 annos, é muito mais vantajoso para o Estado, que nos empréstimos de S. Paulo,



Bahia e Pernambuco, que é para o primeiro, de 40 annos e para os dous ultimos de 37 annos.

Do exame que fiserdes, Snrs. Deputados, de todas as clausulas do contracto, vereis que todos os interesses do Estado foram bem resguardados e que o Paraná fez uma operação de grandes vantagens, como não as conseguiram obter outros Estados da União.

Devo, porém, ainda chamar a vossa attenção para um facto que realisado depois do emprestimo, eleva effectivamente, para'o Estado, o typo do seu emprestimo a 84 $\frac{1}{2}$ % e foi elle, a reforma no modo dos pagamentos a serem feitos a empresa do Saneamento, de Setembro do anno passado, em diante, pois sendo realisados em dinheiro, prevaleceu o typo de 87 %, estabelecido no primitivo contracto para a sua satisfação.

Como facilmente vereis, o emprestimo de . . . £ 800.000, por força do typo adoptado, de 83 %, produziu um liquido de £ 696.000.

364.000 £ nominaes da totalidade do emprestimo, foram destinadas á conversão das apolices do emprestimo de 1904, para o serviço de aguas e de exgottos de Curityba, e ainda uma *prima* de £ 31.817, que os banqueiros deram como beneficio dos portadores dessas apolices, produzindo um total de £ 395.817, e o excedente entregue ao Estado, em especie, para o resgate dos outros emprestimos e para melhoramentos publicos que julgue conveniente, tudo na forma das clausulas do contracto.

No contracto primitivo realisado em Londres, tinha o Ethelburga Syndicate, se reservado á opção, para 1.º de Dezembro de 1905, de £ 120.481, mas por força de alteração posteriormente realisada, e que consta do supplemento ao contracto do emprestimo, elle tomou firme todo o restante da emissão, realisando o pagamento total em 15 de Novembro, em lettras a 90 dias, sobre o London and Brazilian Bank e por este aceita.

A importancia liquida do emprestimo, posta de lado a quantia destinada á conversão foi de £ 300.000.

Dessas £ 300.000, conforme nota detalhada que acompanha o Relatorio do Sr. Secretario de Finanças, o Estado já converteu em moeda nacional, a importancia de Rs. 230.000, do seguinte modo :

—30.000 £ convertidas em 9 Setembro do anno passado, ao cambio de $18\frac{1}{6}$ por 1\$000 produziram. . . 398.615\$920 ; 100.000 £, convertidas, em 14 de Dezembro, ao cambio de $16\frac{13}{16}$, produziram 1.427.509\$200 e 100.000 £ convertidas em 21 de Dezembro desse anno, ao cambio de 17d. por 1\$000, produsiram 1.411.764\$200 sommando tudo, deduzidas pequenas despesas de transporte, seguro etc. a somma de Rs. 3.237.889\$820.

Com essa importancia foram resgatadas as apolices de tres emissões de que atraz dei conta, na quantia de Rs. 1.942.175\$772, havendo um saldo em caixa do The-souro da quantia de Rs. 1.295.714\$948.

Por força do contracto de emprestimo e do seu supplemento e ainda, em virtude da alteração feita no contracto para o serviço de aguas e exgottos, o Estado dispõe na Europa, das seguintes importancias :

—No Banque Privée de Lyon et Marseille, em Paris—£ 70.325, sendo saldo da conversão dos titulos da emissão especial para o serviço de saneamento, que não haviam sido emittidos—£ 42.957 e a importancia da garantia ou caução prestada pela Empresa £ 27.368, saldo este de £ 34.210, convertidas ao typo de 80%, conforme accordo com o contratante, que submetteu-se a esse desconto, prefasendo tudo o total liquido de £ 70.325,

—Em Londres, no „London and Brazilian Bank“ a importancia de £ 61.211.

Essas sommas prefasem um total, a disposição do Estado, na importancia de £ 131.536.



Dessa quantia tem de ser deduzida a importancia de £ 33.330, por força dos artigos 3 e 4 do contracto de emprestimo, que obriga o governo a entregar no dia 1.º de Janeiro de cada anno £ 22.220, para o pagamento dos juros a amortisação de um semestre, e £ 11.110 para o fundo de adiantamento, que deve ter sempre o Banco emissor do emprestimo, de um semestre de juros e de amortisação e que deve ficar definitivamente constituído pelo adiantamento de mais £ 11.110, em 1.º de Janeiro de 1907.

O Estado já pagou tambem, em Paris, a importancia de £ 10.104, correspondente ao coupon de Outubro do anno passado, na forma do contracto e mais £ 562.10, correspondente ao desconto de 4 ½ % durante 90 dias, da primeira prestação de £ 50.000, effectuada em Londres, mas essas importancias não alteram o saldo apontado e actualmente existente na Europa, pois já foram descontadas no pagamento feito em 15 de Novembro, do anno passado, em Paris.

Eis, Srs. Deputados, nos detalhes que me foi possível dar, o resultado da operação do emprestimo. Outros e melhores esclarecimentos encontrareis no Relatorio do Sr. Secretario de Finanças e ainda o governo sollicitamente se prestará, a dar-vos todos os que julgardes conveniente pedir, não só para o perfeito conhecimento da operação, como para deliberações que tenhaes de tomar para bem encaminhar a ordem financeira do Estado.



Continua a merecer da administração publica especial cuidado, a execução do contracto para o serviço de saneamento da Capital, pela construção de uma rede de exgottos e de abastecimento d'agua.

O primitivo contracto, lavrado em 13 de Abril de 1904, e feito para o fim de tornar uma realidade o desejado e inadiavel melhoramento, teve de ser modificado na parte referente aos pagamentos, devido á nova situação creada pelo emprestimo externo.

Essas alterações, nas quaes procurou tirar vantagens o governo, visto que melhorára notavelmente a situação da empresa, constam do additamento que, em 9 de Dezembro do anno passado, foi lavrado entre a Secretaria d'Estado dos Negocios de Obras Publicas e Colonisação e o engenheiro Dr. Alvaro de Menezes, por si e como procurador do Dr. Octaviano Machado, ambos contractantes da construção das redes de abastecimento d'agua e serviço de exgottos.

Com a franquesa que me é habitual, quer como homem particular, quer como homem publico, devo confessar-vos, Snrs. Deputados, que durante muito tempo, vistas sempre voltadas para a execução do importante melhoramento, com que, desde os primeiros momentos de meu governo, deliberei dotar a nossa progressiva Capital, se não denunciarei vacillações, não deixei entretanto de alimentar duvidas, sobre a execução perfeita do contrato por parte da empresa contractante.

Por força, já das responsabilidades que eu assumira, e que foram tão grandes como o meu bom desejo de servir ao desenvolvimento de Curityba e attender ás exigentes necessidades do seu rapido progresso e augmento da população ; já pelas innumeradas e constantes suspeitas com



que uma parte da população olhava para a execução dos serviços, desse empreendimento, que reputava ousado e talvez irrealisavel; já pelo conhecimento exacto que, não só por dever que eu tinha imposto a mim mesmo, como pela necessidade de fiscalisar o modo porque era compensado o elevado sacrificio a que havia sido levado o The-souro, eu tinha da situação especial da Empresa contrac-tante, mais de uma vez v-ime na contingencia senão de combater desfallecimentos que, felizmente, não se apodera-ram de mim, mas de redobrar de energias para conjurar males que me pareceram imminentes.

Hoje posso dizer-vos, ao lado dessa franca exposi-ção das minhas apprehensões, em um momento dado, que com toda a segurança está o governo convencido que não foram inuteis os seus esforços e que, com toda a con-fiança, aguarda a realização do notavel melhoramento, de cuja execução teve a iniciativa.

Pelos termos do contracto de 13 de Abril de 1904, que desde os primeiros momentos foi em sua integra leva-do, com a maior publicidade, ao conhecimento de todos, facil era verificar, que se para a perfeita execução techni-ca do melhoramento emprehendido, tinha o governo as se-guranças da capacidade e da competencia do illustre en-genheiro que chefiava e superintendia o serviço, para a sua execução, na parte financeira, tinha a administração envol-vido o credito do Estado, de modo directo, de maneira que qualquer insuccesso da empresa, iria fatal e desastradamen-te repercutir no Thesouro publico.

Esta intervenção directa do credito do Estado, se revelou por adiantamentos de vultuosas importancias, em titulos da divida publica, logo no inicio do contracto, sem correspondencia alguma a serviços feitos, de maneira que, um fracasso da empresa, accarretaria insanaveis prejuisos para o erario publico, que, em hypothese alguma, poderia

renunciar á satisfação dos compromissos cujas responsabilidades assumira.

Com os titulos do Estado e fazendo obra com seu credito, foram, por parte dos contractantes, iniciados os serviços e assim continuaram.

Quem conhece o nosso meio financeiro, e o espirito suspeito com que a especulação procurou sempre tirar proveito do credito dos Estados, pode bem avaliar os temores que me avassalaram, mais de uma vez, o espirito, diante da possivel imminencia de um insuccesso.

Felizmente tudo isso foi conjurado, e com a realisação do emprestimo externo, convertidas em titulos ou-ro as apolices papel emitidas especialmente pelo Estado e entregues como pagamento aos contractantes, e assegurado o restante do pagamento em dinheiro, ficou a Empresa habilitada a dar cabal cumprimento ao seu contracto, e desannuviada de temores a administração publica.

Chamo, Srs, Deputados, a vossa esclarecida attenção, para o exame do contracto de 13 de Abril de 1904 e para o additamento que elle soffreu, em 9 de Dezembro do anno proximo findo, e desse exame, estou certo, adquirireis a certesa, de que não foram pequenas as vantagens advindas para o Estado com as alterações feitas.

Não se limitou o governo a providenciar somente quanto á reforma do modo de pagamento, por força deccorrente do contracto do emprestimo externo, mas tambem a assegurar vantagens da nova e segura situação em que se collocara a Empresa.

No relatorio do Secretario de Obras Publicas ve-reis, Srs. Deputados, minuciosas informações sobre este importante serviço, que empreendeu o meu governo e, pelo exame dessas informações, tereis a segurança de que em breve, concorrendo para o engrandecimento de Curi-tyba, gosará a nossa capital de todos os beneficios desse



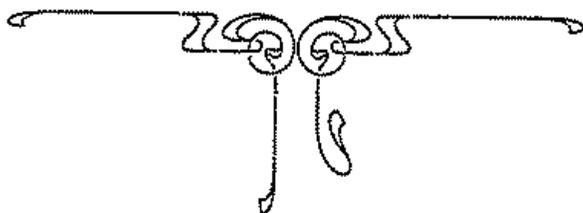
notavel melhoramento, que vem modificar por completo as condições da cidade e tornar mais commoda e hygienica a vida da população.

Sem querer me alongar em detalhes, que encontrareis no relatorio alludido, me permitto, Srs. Deputados, o direito de suggerir a satisfação de uma necessidade, que deve ser encarada e resolvida, agora que se aproxima o momento de ser a nossa capital dotada de um bom serviço de abastecimento d'agua.

Como sabeis, não existe entre nós um serviço para a extincção de incendios, e mais de uma louvavel e humanitaria iniciativa emprehendida, por particulares, com fraca coadjuvação dos governos, já do Estado, já do municipio, teem fracassado diante de difficuldades decorrentes da falta de um serviço de aguas, organizado para poder attender á extincção de incendios.

Agora podeis dotar, se assim entender o vosso esclarecido juizo e dedicado amor ao progresso desta terra, o governo de meios para levar a effeito a criação de uma secção de bombeiros, annexa ao Regimento de Segurança do Estado, com toda a economia, mas capaz de poder attender a esse importante serviço de extincção de incendios.

Será esse um relevante serviço que prestareis á nossa já adiantada Capital e para a sua execução, assegurovos desde já todos os esforços do governo, que assim, alem do cumprimento de uma obrigação, se esforçará para secundar, com desvelado carinho, o vosso empenho em bem servir ao progresso do Estado.



Não vos occultei, Srs. Deputados, na Mensagem que na legislatura passada tive a honra de vos endereçar, tudo que pensava sobre as administrações municipaes e cheguei mesmo a chamar á vossa attenção para o importante assumpto, que reclamava medidas de vossa competencia.

Com desvanecimento vi que não haviam passado despercebidas as minhas observações, aos illustres membros do poder legislativo do Estado, e disso foi prova a Lei n.º 589 de 20 de Março do anno passado.

Julgada por alguns como um attentado á autonomia municipal, assegurada pelas Constituições da União e do Estado,—julgamento alias despido de todo o fundamento,—o que vos posso assegurar, é que a vossa resolução foi logo cercada de uma athmosphera de sympathia das populações das diversas circumscripções municipaes do Estado, que com conhecimento perfeito, bem julgavam dos intuitos do legislador e das necessidades dessa lei.

Pela parte que especialmente me competia, procurei logo dar execução as disposições da mesma e como, experiencia e como uma prova de respeito ao voto popular, em quasi todos os municipios, investi das funcções do cargo de prefeito, por nomeação, as mesmas pessoas que anteriormente e por voto popular, haviam sido escolhidas para esse logar.

Acreditei com justo fundamento, mas que a curteza de tempo decorrido não me fornece elementos para bem aquilatar se tive ou não rasão, que só a influencia da lei e do seu espirito, poderiam modificar os inconvenientes que procurou essa mesma lei conjurar.

A experiencia ainda não produzio todos os seus



fructos, mas espero com confiança, que a vida municipal no Estado, tomará novo rumo, ainda mesmo que tenha de fazer convergir para esse importante ramo da administração publica, todas as vistas do governo, secundando por assidua superintendencia do Estado, a superior intuição da lei.

Como facilmente comprehendereis, a administração municipal da Capital, por suas condições especialissimas, é a que de frente mais fêre a atenção do governo do Estado.

Já por leis e resoluções, anteriores ao regimen da Lei n.º 589 de 20 de Março do anno passado, tão intimas se tinham tornado as relações, do governo estadoal com os poderes directores do municipio da Capital, já pela encampação de serviços que naturalmente deviam ser por estes geridos e administrados, já pela constante e reciproca troca de auxilios, que se devem naturalmente as duas administrações, que ao Poder Executivo do Estado, não podia ser indifferente a situação já financeira, já economica, já administrativa da Camara Municipal de Curityba.

Essa situação que não é de modo nenhum satisfactoria,—o que torna um pesado encargo a administração do municipio,—cumpria e cumpre ainda debellar.

Dependessem só de mim e de minha autoridade, as medidas a serem postas em practica, e eu vos confesso que já as teria utilizado, certo de que bem cumpria um dever.

Penso que como medida preleminar e que pode, sem maiores onus para o Estado, ser tentada, é necessario levantar o credito da Camara Municipal, do abatimento em que se acha, já ha muito tempo, gerando o desalento nos que a administram, e tolhendo toda acção da direcção do municipio, em relação mesmo a minimos empreendimentos.

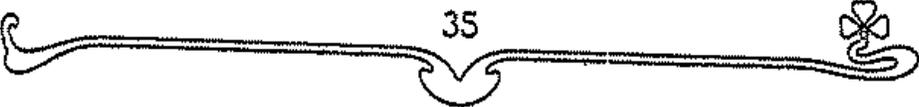
E' certo que a acção isolada do Estado, não pode ser proficua e duradoura, se não fôr largamente subsidiada pelo esforço e abnegação dos poderes municipaes,—já não digo, do executivo que, pela legislação vigente, representa a confiança do poder executivo do Estado e por este facilmente amovivel, mas do seu ramo legislativo, que francamente precisa pôr-se em communhão de vistas com o governo do Estado, mesmo em medidas de sua mais exclusiva administração.

Esse movimento de solidariedade e de esforço reciproco, que pode, á primeira vista, parecer annullador de sua autonomia e independencia, não o é de facto, quando unidos por uma ideia commum, a cogitação de ambos os poderes, visa a cooperação de esforços para o beneficio geral.

Penso que para o reerguimento financeiro da Camara Municipal de Curityba, o Estado precisa mais effectivamente de prestar o seu concurso moral, do que recursos em dinheiro, que só poderiam determinar passageira melhora de situação.

E' facto de notoriedade e que não pode ser levado a mal que eu o consigne neste documento official, que a Camara Municipal de Curityba, ha muito não solve os compromissos de sua divida fundada, determinando este facto um descredito, sempre crescente, sobre os titulos que a representam, que de mais em mais se desvalorizam.

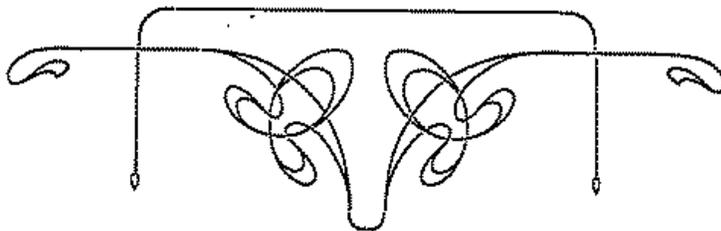
Julgo com fundadas rasões que, se a Camara Municipal, auxiliada pelo Estado, pudesse pôr em dia o serviço de juros dos titulos de sua divida fundada, e offerecesse seguras garantias de continuidade nesse proposito, facilmente poderia obter uma conversão vantajosa, com largo praso para o resgate. Assim as apolices municipaes, tornar-se-hiam preciosos titulos de renda, com facilidade permutaveis, de modo que valorizados, seria disputada a sua posse pelos capitalistas.



A situação actual desses títulos, é intoleravel para os seus possuidores e deprimente para a instituição municipal, como poder publico. As apolices da Camara Municipal, não são, nem podem ser, dada a sua desvalorisação, utilizadas sequer para caução, porque nada garantem, sinão para a Camara, e se não são de todo despresadas, é pelo motivo de remota confiança no futuro do municipio, rico por todos os motivos e pela sua posição excepcionalmente vantajosa, relevando ainda notar, que nelle está a Capital do Estado, a séde do seu governo e o centro de toda actividade do Paraná.

Se ao Poder Executivo, Snrs. Deputados, concederdes autorisação necessaria para agir no assumpto, assegurovos, como seu representante, que não pouparei esforços para encaminhar a vida municipal de Curityba, elevar o seu credito, resgatar a sua divida, auxiliar os seus melhoramentos, tornar effectiva e real a arrecadação de suas rendas, certo de que assim concorrerei para crear mais um poderoso elemento propulsor do progresso do Estado.

Nos outros municipios vae a administração municipal se normalisando e para isso empenho os meus melhores esforços, munido dos poderes que me conferistes por lei, a cujos elevados intuitos procuro servir, por uma fiel execução.



A' muitos se afigurou uma perigosa aventura o arrendamento da Estrada de Ferro do Paraná.

Tão onerosas eram as condições do edital que convocara a concorrência ao arrendamento desse valioso e cubiçado proprio nacional; taes eram os encargos, que desde os primeiros momentos, incidiam sobre o arrendatario,—que mais de uma Cassandra vaticinou desastres, que ameaçavam perturbar, antes, a vida financeira do Estado e, logo depois, todo o seu futuro economico.

Realmente, o contracto que em 13 de Dezembro de 1904, foi, em virtude do Dec. n.º 5.378 de 29 de Novembro do mesmo anno, lavrado com o cessionario dos direitos do Estado do Paraná, é um contracto apertadissimo, de clausulas quasi leoninas, e que só com a mais severa e restricta economia, pode ser cumprido.

Disso estava perfeitamente sciente o governo do Estado, desde que teve diante de si o edictal de chamada á concorrência publica, em que vinham as bases em que seria lavrado o futuro contracto; e mais ainda, depois que pelos incidentes da mesma concorrência, teve o Estado de abandonar, como proponente, a porcentagem que offerencia, para aceitar aquella, que mais vantajosa havia sido considerada pelo governo federal.

Hoje posso, felizmente, depois de um anno de experiencia, vir dizer-vos, Srs. Deputados, que não foram frustadas as esperanças que na melindrosa e delicadissima operação, tinha a administração do Paraná, que bem comprehendera todo o alcance e importancia desse facto.

Entregue a direcção da Estrada de Ferro, á competencia, zelo e capacidade do illustre e operoso engenheiro Dr. Carlos Westerman, cessionario dos direitos do Estado e signatario do contracto do arrendamento, tinha o governo

a certeza do successo, a menos que circumstancias imprevisitas não viessem burlar todos os planos.

Estava certo o governo tambem, que não se havia envolvido em uma negociação rendosa, como especulação industrial; — outros eram os moveis que tinham actuado para sua intervenção na concurrencia do arrendamento.

Era um facto corrente e ao alcance de todos, que a questão de transporte representava um papel importante no problema do desenvolvimento economico do Estado, já pelas contingencias de sua producção, já pelas necessidades da exportação.

O Estado e só elle, sem preocupações de lucros mercantis, poderia, uma vez na posse dos meios rapidos e quasi que unicos, de transporte, attender ás exigencias, das industria e do commercio aqui localizados, com largo proveito para o desenvolvimento economico de nossa terra.

Dentro das disposições contractuaes, existe a da clausula XIX, que regula as modificações do regimen tariffario e dellas se aproveitando o arrendatario, se apressou, dentro do praso de seis mezes alli consignado, em apresentar as reduções, que deviam favorecer os generos de producção nacional, mormente aquelles que procediam do Estado ou a este interessavam.

Desde 1.º de Janeiro do anno corrente estão em vigor as novas tarifas modificadas e reduzidas, e para vosso conhecimento, Srs. Deputados, aqui consigno as porcentagens em que foram reduzidos os fretes dos diversos generos de producção e artefactos da industria do Estado.

Essas reduções foram :

Em Cereaes	42.8 %/o	Em Couros trabalhados	53 %/o
„ Café	65 %/o	„ Graxa	65 %/o
„ Fumo	52 %/o	„ Sabão e vellas . . .	70 %/o
„ Carne secca	42 %/o	„ Azeite e oleo	52 %/o
„ Banha	60.8 %/o	„ Cerveja nacional . .	57 %/o
„ Toucinho	64.5 %/o	„ Barris vazios	60 %/o
„ Couros seccos	63 %/o	„ Farinhas	10 %/o

Em relação a mobílias, moveis e artigos de marcenaria, a redução foi de muito mais de 100 %.

Foi este o primeiro passo dado pela Estrada de Ferro do Paraná, em favor da produção do Estado, e nos moldes constantes da clausula XIX do contracto de 13 de Dezembro de 1904, outras modificações beneficiadoras serão feitas.

Não me é licito deixar de expor-vos, Snrs. Deputados, o movimento financeiro da Estrada de Ferro, pelo seu balanço de receita e despesa, e por elle vereis o carinho, o zelo e a economia, que têm presidido á administração da importante via-verrea, que é a chave do progresso do Estado.

Durante o primeiro anno de arrendamento, decorrido de 1.º de Janeiro a 31 de Dezembro de 1905, a receita da estrada de ferro se elevou a somma de Rs. . . . 2.918.143\$546, assim discriminada pelas seguintes rubricas: PASSAGEIROS :—(88.550)—renda 307.599\$780 ;—BAGAGENS :—(835 tonelladas e 161 K.) renda—65.829\$320 rs.; —CARROS (19) renda 338\$120 rs ;—ANIMAES—(2.199), renda 9.469\$980 rs.; —MERCADORIAS (127.000 tonelladas) renda 2.502.387\$800 rs.;—RENDAS DIVERSAS (*telegrammas & &*)—renda 32.518\$564 rs.

Durante o mesmo periodo a despesa da Estrada de Ferro attingio á somma de Rs. 1.318.527\$928, assim discriminada :—ADMINISTRAÇÃO CENTRAL (*pessoal e material*) 126.519\$081 rs. ; TRAFEGO (*pessoal e material*) 308.124\$690 rs. LOCOMOÇÃO E OFFICINAS (*pessoal e material*) 433.760\$483 rs. ; VIA PERMANENTE (*pessoal e material*) 450.123\$674 rs.

A differença, pois entre a receita e a despesa da Estrada de Ferro, foi de Rs. 1.559.615\$636, a favor daquella.

Como sabeis, porém, pelo conhecimento que tendes



do contracto de arrendamento e de suas clausulas, o arrendatario teve recolher aos cofres da União a quota de 51 % sobre a renda bruta do 1.º semestre, que foi de Rs. 1.191.476\$482, a importancia de Rs. 607.653\$005; e 52, 15 %, em relação a renda bruta do 2.º semestre e que elevou-se á Rs. 1.726.667\$082, a quantia de Rs. 900.456\$883, prefasendo essas importancias e mais a de Rs. 30.000\$000, de quota fixa annual, para despezas de fiscalisação e tomadas de contas, a somma de Rs. 1.508.109\$888, paga ao Governo Federal.

Feito o desconto das despezas de custeio e do pagamento das contribuições ao governo federal, da renda percebida, verefica-se um saldo de Rs. 61.505\$748.

Para a constituição, porém, desse saldo entram as importancias correspondentes ao reforço de caução (1º %) e fundo especial (4 %) que teem de ser recolhidas em deposito, na forma do contracto, e que se elevam a Rs. 145.907\$178, sendo Rs. 29.181\$436 (*reforço de caução*) e Rs. 116.725\$742 (*fundo-especial de 4 %*).

Como é de publica notoriedade e devido aos enormes temporaes, acompanhados de inundações, que reinaram nos tres ultimos mezes do primeiro semestre do anno passado, e que chegaram até a interceptar parcialmente o trafego, a renda da Estrada diminuiu consideravelmente, tendo havido uma ligeira compensação no segundo semestre.

Assim mesmo e com severa economia foi conseguido o resultado que venho de expôr.

A receita em 1904 da Estrada de Ferro foi de Rs. 3.144.591\$791, que comparada com a de 1905, que foi apenas de Rs. 2.918.143\$564, verifica-se nesta uma differença para menos de Rs. 226.448\$227.

Em compensação a despeza, que no mesmo anno de 1904 elevou-se a Rs. 1.817.033\$090, foi reduzida em

1905 a Rs. 1.318,527\$928, havendo, pois, a importante diminuição de Rs. 498.505\$162.

O governo do Estado tem, Srs. Deputados, sempre voltadas, para a administração do Estrada de Ferro, as suas vistas, empenhando todos os esforços para que ella se faça sem interrupção, sob a acção superior dos altos interesses confiados a essa importante via ferrea, e inteiramente alheia ás subalternas preocupações da politica partidaria.

E' exacto que essa tem sido a norma superior a que tem obedecido a orientação que procurei imprimir em todos os ramos da administração publica, e que tenho seguido com firmeza; mas, vós bem o comprehendéis, ainda mais exigivel em relação á especial administração da Estrada de Ferro, que a lucta dos intereses partidarios não deve de modo algum perturbar.

Uma questão sempre presente aos olhos do governo e que este deve encarar com maximo empenho de servir á causa publica e ao progresso e desenvolvimento do Estado,—é a questão de viação publica.

O Estado do Paraná tem já uma vasta e consideravel rêde de estradas de rodagem, que muito aproveitam ao transporte dos multiplos e variados generos de sua producção, mas nem por isso pode descurar-se do assumpto

e todos os dias, as necessidades sempre crescentes de facilidade de transporte, exigem novas iniciativas em relação ao assumpto.

Duas das mais longínquas localidades e das mais importantes do Estado, já estão ligadas por estradas de rodagem em communição com as linhas de estrada de ferro e com linhas de navegação fluvial.

São ellas—Guarapuava e Palmas.

Na segunda dessas estradas, o principal serviço tem sido feito pela Comissão Militar de Estradas Estrategicas, sob a direcção competentissima de illustres engenheiros militares, e aos quaes tem o governo do Estado procurado auxiliar, com os meios a seu alcance.

Desde o tempo em que esteve essa commissão sob a direcção do integro e intelligente engenheiro Coronel Dr. Feliciano Mendes de Moraes, o Estado não se poupou a prestar os auxilios o seu alcance, e até hoje que, com raro zêlo e operosa e intelligente direcção, alli se mantem a Comissão Militar, de que é Chefe o illustre tenente coronel Dr. Lino de Oliveira Ramos, procura o Estado secundar com esforço os trabalhos a ella commettidos pelo Governo Federal.

Foi sob esta ultima direcção e devido aos esforços do Tenente Coronel Lino Ramos, que poudo o Estado subvencionar uma linha de Deligencias do Porto da União à Palmas, para o transporte de passageiros. Já percorrem essa estrada, servindo ao transporte de mercadorias, innumeras carroças.

Já anteriormente e a outras administrações dessa Comissão, o Estado não regateou auxilios, já em dinheiro, já em ferramentas e utensilios de trabalho, ja facultando o emprego de trabalhadores, colonos das colonias marginaes do Estrada e que eram pagos com o producto da arrecadação da divida colonial.

Voltam-se agora para o norte do Estado e para sua importante e rica zona cafeeira, as vistas do governo, no tocante a questão de viação.

O desenvolvimento que tem tido para esse lado do Paraná, a construcção da linha de estrada de ferro da Companhia S. Paulo-Rio Grande, faz-nos antevêr que, muito proximamente, a producção de café paranaense poderá ser exportada pelos portos do Estado, uma vez que ás estações principaes dessa estrada de ferro, venham procurar as estradas de rodagem que devem servir ao transporte da importante producção da zona.

Ainda antes que tivesse chegado á villa de Jaguariahyva a estrada de Ferro, que dalli se dirige ao Itararé, e donde tambem partirá o ramal, demandando as regiões dos Rios da Cinza e Paranapanema, resolvi emprehender os trabalhos necessarios, para tornar de rodagem a velha estrada que liga Jaguariahyva á cidade de S. José da Boa Vista.

Empenho-me para que esse melhoramento breve se realise e penso que outras estradas, procurando Espirito Santo do Itararé, Thomazina, e toda a zona do Jacarésinho, devem ser logo construidas.

Peles distancias e difficuldades de comunicação com o centro do Paraná, estão as populações e commercio dessa riquissima zona, subordinadas quasi que a S. Paulo, pelas commodidades que lhes offerece a facilidade de transporte para alli.

Ha positiva necessidade de conjurar isso, construindo estradas, facilitando transportes, e assim ter-se-ha incorporado á riqueza do Estado, toda a fertil producção dessa região.

Muitas e outras vias de comunicação se impõem ás cogitações do governo e asseguro-vos, Srs. Deputados, que dellas não me esquecerei; carecendo unicamente que



me concedaes os auxilios que dependem de vossa esclarecida competencia.

Felizmente a situação financeira do Estado e as firmezas que ella adquirio, depois da realisação do emprestimo externo, facilitam essas tentativas, que são os melhores propulsores do progresso do Paraná.

Não se pode tentar efficazmente o povoamento do nosso extenso territorio e o aproveitamento das enormes riquezas que elle encerra, se não tivermos uma extensa rêde de estradas, que facilitem o transporte e as communicações com os novos centros de trabalho e de producção, que são fornecidos pelas populações que se localisam e se entregam a productividade da lucta pela existencia.

Não me descurei, Srs. Deputados, aproveitando autorisações que me outorgastes, de promover os meios de augmentar o commercio do Paraná, fomentar a vinda de immigrants, abrindo relações com centros industriaes europeus e donde facilmente possa se encaminhar para o nosso Estado, a corrente de braços de que elle carece, — poderosos elementos de povoamento do solo e de aggremação para o trabalho; e tambem os meios de facil e commodo transporte dos generos de nossa producção para os mercados platinos.

Na actual e vigente lei de orçamento, de n.º 611 de 6 de Abril de 1905, mantivestes e ampliastes a autorisação que haviéis, por lei anterior, de n.º 565 de 8 de Abril de 1904, dado ao Poder Executivo, para subsidiar com a somma até 36.000 francos, a linha de navegação que se propuzesse a fazer o serviço directo, entre os portos de Genova e outros do Mediterradeo e Adriatico, ao porto de Paranaguá.

Foi uma boa medida que autorisastes e da qual não era licito ao governo deixar de utilizar-se

Disso convencido em 13 de Dezembro do anno pro-



ximo findo contractei com os Snrs. Rombauer, & Cia., representante das Companhias de Navegação a vapor „Lloyd Austrisco“ de Trieste e Real Hungara de Navegação Maritima „Adria“, de Fiume, um serviço regular de navegação, pelo espaço de um anno, que poderá ser prorogado, entre os portos de Trieste, Fiume e Genova e o de Paranaguá, e deste com os portos de Montevideu e Bueno Ayres, no Rio da Prata.

No relatório do Snr. Secretario de Estado Negocios de Obras Publicas e Colonisação, vem a integra desse contracto, com o qual aproveitei a autorisação que me concedestes.

Não me descuro, Snrs. Deputados, de regularisar a situação dos colonos localizados no Estado.

Tem me merecido, desde os primeiros dias de minha administração, cuidado especial esse serviço que, pesame dizel-o, vem de longe desorganizado, preocupando, por constantes reclamações, o espirito do governo.

Acho que tudo o esforço empregado para pôr em ordem esse ramo de administração, attende a um reclamo urgente das necessidades do Estado, já para o povoamento do seu territorio, já para o augmento de sua sua agricultura e de suas industrias.

Temos importantes e densos nucleos de colonisação no Estado, que vivem de continuo perturbados e cujas relações com os poderes publicos, ainda não foi possível regularisar, tantos e tão frequentes teem sido as causas que embaraçam esse desideratum.

O serviço de cobrança de divida colonial, e os desastres que elle tem occasionado, já em prejuizo para o Estado, já perturbando a vida e o trabalho dos colonos, que são levados á continuas reclamações, tem fornecido

os mais nocivos elementos para a desorganisação da administração desse serviço.

Não foram felizes os meus antecessores, na escolha do pessoal incumbido da percepção dessa dívida, e mais de um processo de acção criminal, contra agentes de cobrança de dívida colonial, que delapidaram rendas publicas, extorquiram dinheiros á colonos e praticaram toda a sorte de tropelias, demonstra que os mesmos meus antecessores agiram no sentido de pôr cobro a taes desmandos.

O que é certo porém, é que é incalculavel a desorganisação que reina, em relação a esse ramo de administração publica, e eu emprego esforços para melhoralo vencendo resistencias oppostas por criminosa disidia, que se fez inveterada em relação a este assumpto, mesmo por parte dos mais proximos auxiliares da Secretaria de Estado, onde elle é tratado.

Espero que algo conseguirei, ainda que tenha de utilizar as medidas mais energicas.



Srs. Deputados, na Mensagem que eu tive a honra de dirigir-vos na sessão ultima da legislatura passada, eu vos disse que em relação á instrucção publica, eu não tinha apparatusas reformas a propôr e que todo o meu programma, no momento, se resumia "na escolha com escrupuloso cuidado do pessoal docente e ininterrupta fiscalisação sobre o mesmo."

A simplicidade desse programma, não excluía, vós bem o comprehendéis, uma somma de esforços consideráveis e de trabalhos, mais ou menos penosos, para pô-lo em effectiva execução.

Fossem, porem, quaes fossem as difficuldades a vencer, eu tinha, e vol-o assegurei, o decidido proposito de tornal-o uma realidade.

De muitos annos que o Estado tem no seu orçamento uma consideravel somma destinada ao serviço de instrucção,—já para a manutenção do ensino publico a expensas exclusivas suas difundido,—já para a subvenção de varios estabelecimentos e instituições de instrucção, mantidos pela iniciativa particular.

O desvelo votado a esse ramo importante do serviço publico, evidenciou-se sempre, e uma de suas mais patentes manifestações, estava no empenho com que meus antecessores procuraram encaminhar e elevar o ensino profissional e normal, no adiantado estabelecimento mantido pelo Estado e que devia constituir o vasto celeiro que devia fornecer elementos docentes, para a diffusão do ensino.

Foi um ramo de serviço publico que encontrei organizado, de modo a poder attender de modo mais ou menos completo, ás necessidades actuaes e as de um futuro mais ou menos longinquo.

Effectivamente o nosso ensino normal está bem encaminhado, regular e convenientemente organizado, com programma moderno e adequado ao nosso meio, e com um corpo docente de reconhecida competencia.

Tinhamos, pois, a base para lançar os lineamentos de um bom serviço de derramamento de instrucção popular, e a questão unica era bem aproveitá-lo.

Essa tarefa, á primeira vista redusida, adquire proporções extraordinarias, quando se attende á elasticidade

desse serviço e o trabalho minaz com que annulla as mais tenazes e valorosas tentativas, a apagada noção do cumprimento do dever.

Este precisa estar sendo a toda hora lembrado, senão é facilmente esquecido, e para isso necessario se faz que a administração publica, por seus agentes superiores, se multiplique na fiscalisação, que não pode ser um instante descurada.

Vós sabeis, Srs. Deputados, quaes são os meios, redusidos e insufficientes, que a lei dá ao governo para o exercicio dessa fiscalisação.

Entendendo, e aliás bem, (porque a instrucção do povo deve ser preocupação de todos) que ninguem se deve furtar, ainda mesmo sem outras compensações que as da satisfação do cumprimento de um dever civico, a dar ao ensino popular o auxilio de que carecer, o nosso legislador attribuiu a inspectores escolares, sem remuneração, a directa fiscalisação das escolas e dos professores.

E' um serviço relevante que prestam aquelles que realmente dedicam uma parte do seu tempo a esse serviço, mas infelizmente, esse numero é reduzido, porque nem todos se compenetraram da necessidade de roubar espaço ás exigencias communs da vida a que se dedica, para dispensar esse pequeno contingente de esforço em prol da causa do ensino popular, que é a que mais de perto aproveita á dignificação de nossa nacionalidade.

Essa fiscalisação é, pois, manifestamente insufficiente.

Em um Estado extenso como é o nosso e com escolas espalhadas por todo seu immenso territorio, — é somente com o auxilio aleatorio desses inspectores, que pode a administração contar para fazer face á necessaria acção fiscalisadora desse importante serviço.

Com esses recursos, ainda que escassos, tenho procurado fiscalisar com a possível assiduidade o professorado,

para vêr como elle se desempenha de suas funcções e promovendo, pelo premiamento de boas localisações aos bons professores, o estímulo para o cumprimento do dever por parte de todos.

Além disso, utilizando verbas com que o orçamento dotou alguns serviços de instrucção e que já foram dispendidas, enviei já para o littoral e vou fazer o mesmo para o interior, pessoas de aptidão reconhecida, com o fim de inspeccionarem as escolas.

Essas visitas, de tempos em tempos, são de efeitos salutaes e em falta de mais assidua fiscalisação, é o que melhor se pode fazer.

Na Capital tem evidentemente melhorado o ensino. Aqui a fiscalisação é mais assidua e a esta mesmo chega mais rapida e perfeitamente a acção do governo, interessado no melhoramento do ensino.

As escolas são regularmente frequentadas, ha ordem nos trabalhos escolares, os professores se esforçam e, com raras excepções, cumprem os seus deveres.

Tenho, é verdade, procurado com mais ou menos rigor, concentrar na Capital um nucleo de professores habilitados, quasi todos com o curso de nossa Escola Normal; e agora, que a administração publica pode dispensar mais algum tempo, pelo encaminhamento que vão tendo serviços, que de principio exigiram com certa tensão as suas vistas, asseguro-vos, Srs. Deputados, que ainda com maior esforço vou dedicar ao ensino publico a minha attenção.

Dentro de dous ou tres dias, conto inaugurar a escola do Jardim da Infancia, que creei nesta Capital.

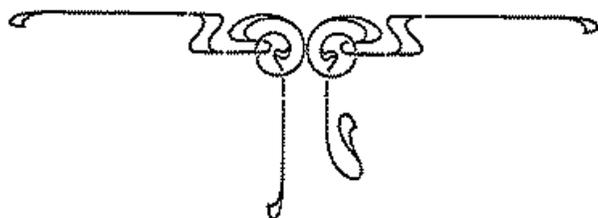
Acredito que vae ella prestar um subsidio valioso á divulgacão da instrucção. E' a primeira tentativa, no genero, que se faz aqui e uma vez bem, succedida, como espero, estou certo que não me recusareis os meios para dotar com esse melhoramento outras cidades do Estado.

Não devo concluir estas ligeiras observações sem deixar consignados dous importantes melhoramentos que teve a instrucção, durante o anno ultimo, e que estou certo, vão elevar de modo notavel a instrucção no Paraná.

São elles —: a equiparação do nosso Gymnasio ao Gymnasio Nacional, e a criação do Instituto Commercial.

Pela autorisação constante das Disposições Transitorias da Lei n.º 566 de 8 de Abril de 1904, art. 2.º, letra *m*, concedestes ao Poder Executivo os meios para promover a equiparação do Gymnasio, e pela Lei n.º 587 de 18 de Março de 1905, attendestes, com a criação do Instituto Commercial, a uma urgente necessidade.

Durante a minha ausencia na Europa, o illustre vice-presidente do Estado, com feliz exito, deu prosegui-mento ao trabalho da equiparação do Gymnasio e, graças á sua proficua e intelligente acção, está o Paraná dotado com esse notavel melhoramento, que abriu caminho ás mais justas aspirações da mocidade paranaense, e agora, depois do meu regresso, dei effectiva execução á lei que creou o Instituto Commercial, que por equal vem servir á causa da instsucção e ás aspirações da mocidade.



A ordem publica tem permanecido inalterada em todo o Estado. O povo paranaense, naturalmente ordeiro e pacato, entrega-se desassombradamente ao trabalho, sob as amplas garantias que lhe dão as leis e as autoridades incumbidas de executal-as.

Repousa principalmente neste facto a tranquillidade que reina em todo o Paraná.

O povo que tem confiança na justiça, com que se executa a lei e nas seguranças que offerecem os poderes constituídos, a todos os seus direitos,—respeito absoluto á liberdade, á propriedade e a todas as garantias geraes de ordem e progresso asseguradas pela constituição,—desenvolve toda sua actividade na ordem, detesta as perturbações e entrega-se á productividade do trabalho sem restricções.

Tem sido meu empenho e nelle tenho sido amplamente correspondido pelo povo paranaense, de fazer effectiva a practica da justiça, estabelecendo um regimen de tolerancia e de paz.

Era preciso, de uma vez, pôr termo ás indecisões sobre a sorte da ordem na sociedade, eliminados como factores principaes desse anomalo estado dos espiritos,—os odios e dissentimentos oriundos de luctas partidarias. No Paraná isso se impunha, como uma tarefa de patriotismo, exigindo todos os esforços, de governantes e de governados,—quer por parte dos elementos activos dos partidos militantes, quer por parte dos alheios a essas luctas, que empregam toda a sua capacidade social, nos multiplos ramos de actividade, extranhos aos movimentos de ordem politica.

Esse trabalho que, devo dizer com franqueza, veio de longe preparado, com pertinacia velada e mal comprehendida ás vezes, veio ter effectiva e real consagração no meu governo, pelo proposito que impuz a mim mesmo, de fazer governo para o povo do meu Estado, dispondo de largo aprovisionamento de tolerancia, para supportar as proprias injustiças, sem desfallecimentos, de modo a nunca perder a serenidade e a calma com que devia encarar os actos, dar solução aos problemas de administração, superintender



as relações do governo com o povo, sem attender nem á pessoas, nem a interesses subalternos de partidarismo.

Estou em meio da minha jornada de governo e vos asseguro, Snrs. Deputados, que ainda não tive um momento sequer, em que vacillasse o meu juiso, sobre o successo do programma que tracei, e que me obriguei a executar sem restricções, e que se resumia na tolerancia e na justiça presidindo a todos os actos da administração, conquistando assim, em pról do engrandecimento do Estado, a co-operação de todos, pela confiança nos intuitos superiores do governo.

Dada a nossa organização politica, de poderes harmonicos, porém autonomos e independentes entre si, facilmente comprehendéis, quanto é redusida a acção do Poder Executivo diante da justiça, presidida e dirigida pelo Poder Judiciario, que age em esphera em que não é dado immiscuir-se o governo do Estado.

A justiça, ou antes, o poder judiciario que a representa tem sido, não devo de modo algum occultar, um factor de ordem elevada para que domine e se vigorise, esse regimen de paz e de tranquillidade, que reina em todo o Estado.

Aqui e alli surgem por vezes factos, felizmente de ordem insignificante, que ameaçam e perturbam a continuidade da acção superior e vencedora, mas a condemnação que soffrem, a repuisa geral que os envolve, asseguram de prompto o seu isolamento, de maneira que, não veem influir sobre a noção geral admittida e consagrada e se constituem em excepções que não proliferam.

Ha, porém, outros elementos, que por sua dependencia do Poder Executivo, não podem de modo algum contrariar os seus propositos.

A policia, entre outros, representa ella mesma, uma manifestação da autoridade desse poder, e é a ella que incumbe guardar a ordem na sociedade constituída.

Por um vicio tradicional, que apenas encontrou revigoramento, no seio das sociedades em dissolução,—durante muito tempo, se firmou o conceito de que ella era um elemento de violencia,—instavel sustentaculo das prepotencias dos governos; ao contrario daquillo que devia ser no seio de sociedade, isto é, um elemento de garantia, de ordem e de effectivo respeito a todos os direitos e individuos,—ameaçados,—uns em sua existencia, outros, em suas garantias.

Posso garantir-vos, Srs. Deputados, que é uma das minhas preocupações mais serias, — porque ella mira ás bases do programma de governo que architectei, para desenvolver, como supremo representante de autoridade governamental no meu Estado,—tornar positivamente nitidas essas noções, entre aquelles que representam autoridade de policia civil ou militar no Paraná.

Em todos os actos, alguns delles insignificantes mesmo e que escapam a esse exame diario do povo, que é feito em relação aos actos do governo, eu tenho procurado imprimir essa nota, que representa a exacta função da policia no seio da sociedade.

Felizmente posso declarar que, já a policia civil, já a policia militar, exercem as suas funcções e cumprem os seus deveres, sob o influxo superior desses conceitos.

Na legislatura passada, votando a lei de fixação de forças, determinastes, sem accrescimo de despesa, pois foi compensado por economia de outras verbas, o augmento de 100 praças no Regimento de Segurança do Estado, cujo effectivo que era de 454 praças de pret, passou a ser de 554, fora os officiaes das differentes graduações do quadro, constante da lei organica do mesmo Regimento.

Esse numero, devo dizer-vos, é insufficiente para o serviço do policiamento do Estado, mas não me é licito pedir o seu augmento, pois isso iria gravar pesadamente o orçamento, em despesa que não se pode dizer reproductiva.

Me permitto, porem, o direito de suggerir um alvitre, que obviará os inconvenientes dessa insufficiencia de força policial, para fazer o policiamento de todo o Estado.

Atraz vos referi a necessidade, que reputo inadiavel, da creação de uma secção de bombeiros, annexa ao Regimento de Segurança, e estou seguro, que com exacta visão da conveniencias publicas, não recusareis os meios á adopção dessa medida.

Pois bem, uma vez creada essa secção de bombeiros, não ha inconveniente nenhum, em attribuir ao pessoal que o compuzer, o auxilio ao policiamento de Curityba, podendo-se assim com o pessoal do Regimento de Segurança, attender com mais efficacia, o policiamento de outros pontos do Estado.

Resolvereis como julgardes mais acertado, Srs. Deputados, mas espero que as medidas que tomardes, sejam ellas quaes forem, procurarão obviar o inconveniente actual, da insufficiencia da força, para o policiamento do Estado.

E nem deve pesar no vosso espirito, a autorisação que tem o governo, pelo art. 2.º da Lei n.º 569 de 28 de Fevereiro de 1905, de que em circumstancias extraordinarias, pode ser elevado ao dobro o effectivo do Regimento de Segurança, porque essa medida só pode ser transitoria e para casos especiaes e tambem transitorios, emquanto que a medida que peço, attende permanentemente ao serviço de policiamento do Estado.

De accordo com a autorisação que me conferistes, pelo art. 3.º letra *a* das Disposições Transitorias da Lei n.º 611 de 6 de Abril do anno passado, pela qual ficou o Poder Executivo habilitado a entrar em accordo com a Santa Casa de Misericordia para, aquisição do predio em que funciona o Azylo de Alienados e adaptal-o ao estabeci-

mento de uma Penitenciaria, compromettendo-se a dar igual quantia a dispendida no mesmo Azylo, para construcção de outro, que attendesse as necessidades de uma instituição desse genero, tirando da verba Obras Publicas em geral o que fosse necessario para essa despeza, ordenei a Secretaria de Estado dos Negocios de Obras Publicas e Colonisação, que firmasse com o Provedor da Santa Casa o necessario contracto, em vista do accordo que com o mesmo entrára o Governo do Estado.

Em 28 de Abril do anno passado foi lavrado esse contracto, cujo integra encontrareis no Relatorio do Sr. Secretario de Obras Publicas e em virtude delle, em 28 de Outubro deste anno, deve ser o Estado empossado desse proprio que adquirio e que deve, conforme os intuitos da lei, adaptal-o a uma penitenciaria.

Vem isso eleminar um inconveniente, que em minha Mensagem anterior apontei e que vós, com solicitude attendestes, para removel-o.

Com a aquisição desse proprio vae despender o Estado a quantia de Rs. 269.991\$591 e cujo pagamento já começou a ser feito, pelo modo estatuido na clausula 4.^a do respectivo contracto, e o governo, prevalecendo-se da clausula 6.^a do mesmo contracto, vae deste já, emprehender os precisos serviços para a adaptação necessaria, de modo que no fim deste anno, possam ser installadas no predio adquirido, a Penitenciaria e a Cadeia Publica, em condições convenientes.

Uma outra autorisação consignastes nas Disposições Transitorias do Orçamento vigente, Lei n.º 611 de 6 de Abril do anno passado, art. 3.º letra B, da qual me utilizei, do modo que passo a submeter ao vosso conhecimento.

Essa disposição orçamentaria autorisou o Poder Executivo a entrar em accordo com o Bispo Diocesano, para a

liquidação do compromisso assumido pelo Estado, em cumprimento de Lei n.º 122 de 21 de Dezembro de 1894 ; podendo para isso utilisar a quantia a que tem direito o mesmo Estado, pela letra H de n.º 14 do Art. 2.º da Lei Federal n.º 953 de 29 de Dezembro de 1902.

Nos restrictos termos de vossa autorisação, firmei o accordo com o Ex.^{mo} e Rev.^{mo} Snr. Bispo Diocesano, e em virtude delle expedi, pela Secretaria de Estado dos Negocios de Finanças, em data de 17 de Janeiro deste anno, o Decreto n.º 17, em virtude do qual foi lavrado o respectivo contracto.

Satisfiz os vossos votos e com prazer, porque vejo que a contribuição de loterias, a que o Estado tinha direito e que transfere ao Bispado, vae ser utilizada na diffusão do ensino pelo Seminario Episcopal, conforme os intuitos generosos da Lei n.º 122 de 21 de Dezembro de 1894.

Sinto, Srs. Deputados, verdadeira satisfação em poder declarar-vos, ao iniciar esta exposição sobre a nossa situação financeira, que o Estado não tem divida fluctuante ; que tem todos os seus pagamentos em dia ; que resgatou nada menos, neste exercicio, de tres emissões de apolices de sua Divida Fundada; que converteu em titulos ouro de 5% de juros e amortisação em

50 annos, os titulos do emprestimo especial, para o serviço de saneamento de Curityba; tendo, apesar de tudo isso, um saldo em seus cofres, em 31 de Dezembro do anno proximo findo, de Rs. 1.440:528\$068—alem de £61.211 em deposito no London and Brazilian Bank, em Londres e £ 70.325 no Banque Privée de Lyon et Marseille, em Paris, tendo já pago, em Outubro do anno passado, o *coupon* de um semestre de juros do emprestimo externo, na importancia de £ 10.667.

E' esta, em linhas geraes, a nossa situação financeira que é verdadeiramente prospera, apesar da crise porque passou o Estado, no primeiro semestre do anno passado, tendo por causa as chuvas torrencias e innundações, determinando uma geral paralysação no commercio e em tudo; mas que foi logo compensada, pela extraordinaria movimentação do commercio, industrias, transportes e tudo, no segundo semestre do mesmo anno.

Antes, porem, e como subsidio para o perfeito conhecimento dessa situação do Thesouro, vou dar-vos, Srs. Deputados, uma resenha de movimento de receita e despesa, no exercicio de 1904 e 1905 e por ella vereis, que a prosperidade financeira é decorrente da boa situação economica em que se acha o Estado.

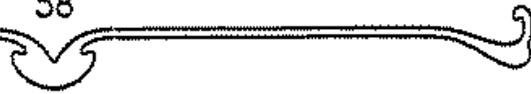
A previsão da receita orçamentaria, para esse exercicio, foi de Rs. 3.122.571\$910 e a effectivamente arrecadada, sem computar a receita extraordinaria, foi de Rs. 3.452:446\$347.

Dos titulos de receita, nada menos de deseseis produziram mais de que o orçado a importancia de Rs. . . 360.561\$758, tendo apenas alguns outros, produzido menos do que a previsão, a quantia de Rs. 30.689\$321, de modo que, sobre a totalidade de receita orçada, houve um excesso de Rs. 329.874\$437.

As rubricas do orçamento de receita que produziram mais de que a respectiva previsão, foram :—sobre ex-

portação de herva-matte, que foi de Rs. 1.100.000\$000, mais Rs. 102.444\$240, elevando essa rubrica á somma de Rs. 1.202.444\$240;—sobre sello (inclusive vendas e legitimações de terras) cuja previsão fôra de Rs. 229.400\$000, mais Rs. 88.194\$254, attingindo a renda dessa rubrica á importancia de Rs. 317.594\$254;—cobrança da divida activa, que fôra computada em Rs. 38.000\$000; produzio mais, Rs. 41.780\$544, elevando-se, pois, a Rs. 79.780\$544; — imposto predial, cuja previsão fôra de Rs. 106.851\$910, rendeu mais Rs. 30.875\$262, attingindo á somma de Rs. 137.727\$172; — exportações diversas, que figura na previsão orçamentaria, com uma somma de Rs. 44.700\$000, produzio mais 22.530\$816, se elevando á quantia de Rs. 67.230\$816;—a patente commercial, foi orçada em Rs. 557.800\$000, rendeu mais Rs. 18.327\$031, attingindo a rubrica á Rs. 576.127\$031;—a exportação de gado, calculada no orçamento em Rs. 87.000\$000, elevou-se á Rs. 102.215\$500, por ter produsido mais 15.215\$500 rs.;—a taxa de barreiras produzio mais sobre o orçado 12.725\$370 rs, attingindo a rubrica á Rs. 68.685\$370; — transmissão de propriedade, attingio a mais 10.034\$870, sobre o orçado, arrecadando-se sob essa rubrica Rs. 197.034\$870; — a taxa escolar foi computada em Rs. 10.000\$000 e attingio a sua arrecadação a 16.908\$000 rs., sobre o gado para consumo, a renda foi a mais 3.225\$982 rs.; —receita eventual— a mais Rs. 3.095\$833; industrias e profissões rendeu mais do que a previsão orçamentaria Rs. 1.811\$389; — emfim, os impostos sobre liquidos espirituosos, sobre invernadas, e sobre polvora e armas de fogo, produsiam mais do que o orçado, a importancia de Rs. 3.310\$617.

Esses accrescimos de renda sobre essas diversas rubricas do orçamento de receita, tornam bem claro, que a situação economica do Estado melhorou sensivelmente, pois os calculos de previsão basearam-se na media de arrecadação dos tres ultimos exercicios, e além disso o augmento



de renda accentuou-se, nos impostos que incidem sobre a producção, ou directa ou indirectamente.

No exercicio cujo exame vimos de fazer, além da receita ordinaria já constatada e que foi de Rs. 3.452.446\$347, houve uma receita extraordinaria que se elevou á Rs. 4.934.010\$072.

Proveio essa receita extraordinaria das seguintes importancias : — diversos depositos — Rs. 357.929\$047; — de cautellas e apolices emittidas em virtude e para os fins do Decreto n. 169 de 29 de Abril de 1904, na importancia de Rs. 2.777.600\$000;—da importancia liquida dos dous imprestimos de Rs. 600.000\$000, cada um, autorizados pela Lei n. 522 de 3 de Março de 1905 e que produziram Rs. 1.020.000\$000;—de letras por antecipação de receita, na quantia de Rs. 15.000\$000;—da taxa sanitaria, de aguas e exgottos, no valor de Rs. 31.306\$000; dos direitos sobre o café, exportado por S. Paulo e que produziam Rs. 7.638\$870;—da renda recolhida em conta corrente, do contracto Westerman, na importancia de Rs. 180.000\$000;—de restituções, que attingiram a Rs. 356\$601;—da Empresa de Saneamento, para pagamento do pessoal da fiscalisação, na quantia de Rs. 18.750\$000;—de beneficios de loterias pagos pelo Governo Federal, na somma de Rs. 42.576\$122; e finalmente, pelo saldo do exercicio anterior, que elevou-se 482.853\$432.

O movimento geral da despeza, conforme o balanço das operações realisadas até 30 de Junho do anno passado, quando terminou o exercicio, attingio a somma de Rs. 8.386.456\$419, da qual, se deduzirmos a importancia do saldo que passou para o exercicio actual de 1905 a 1906, que é de Rs. 1.132.384\$542, reduz-se aquella somma do total de operações, á importancia de Rs. 7.254.107\$877, que póde ser assim discriminada :—da despeza ordinaria —2.920.653.636;—da despeza extraordinaria—Rs. 4.333.454\$241.

Confrontando-se a despesa orçada, na importancia de Rs. 3.122.571\$910, com a que foi paga e escripturada pelas rubricas do orçamento, e que foi de Rs. 2.920.653\$636, chega-se á conclusão de que nesse exercicio, excluído o movimento a elle pertencente das operações realizadas durante o trimestre addiccional, que foram escripturadas no exercicio corrente, dispendeu-se para menos, a quantia de Rs. 201.918\$274, — differença que provem, como demonstra o balanço, de ter sido escripturado para mais em algumas rubricas, Rs. 159.118\$759 e para menos em outras, Rs. 361.037\$033.

A descriminação da despesa pelas tres Secretarias de Estado, foi assim feita :

Secretaria do Interior :

—Despesa ordinaria	Rs. 1.706.531\$695
—Despesa extraordinaria . . .	Rs. 157.711\$500
Somma	<u>Rs. 1.864.243\$195</u>

Secretaria de Finanças :

—Despesa ordinaria	Rs. 778.892\$163
—Despesa extraordinaria . . .	Rs. 88.218\$467
Somma	<u>Rs. 867.110\$630</u>

Secretaria de Obras Publicas :

—Despesa ordinaria	Rs. 435.229\$778
—Despesa extraordinaria . . .	Rs. 4.087.724\$274
Total	<u>Rs. 4.522.754\$052</u>

Para vossa orientação perfeita, dos actos da administração e da situação da despesa publica, vem a proposito verificar, o que de mais e de menos, foi pelas rubricas do orçamento de despesa, escripturado a cada uma das Secretarias de Estado.

Secretaria do Interior :

Despesa orçada	Rs. 1.809.069\$778
Despesa effectuada	Rs. 1.706.531\$695
Differença para menos . . .	<u>Rs. 102.538\$265</u>

*Secretaria de Finanças :*

Despesa orçada.	Rs.	840.827\$758
Despesa effectuada.	Rs.	<u>778.892\$163</u>
Diferença para menos	Rs.	61.935\$595

Secretaria de Obras Publicas :

Despesa orçada.	Rs.	472.674\$192
Despesa effectuada	Rs.	<u>435.229\$778</u>
Diferença para menos.	Rs.	37.444\$414

Do confronto do movimento geral da receita e despesa do exercício, despresadas as importancias provenientes dos saldos accusados no balanço geral, resulta que, excluidas as operações a elle pertencentes e que foram escripturadas no actual exercício, por força do trimestre addicional, encerrou-se com um saldo de Rs. 649.495\$110.

Me permittireis, Srs. Deputados, que a bem dos esclarecimentos que vos desejo dar, os mais completos, sobre a situação do Thesouro, consigne em seguida o movimento da caixa geral do mesmo Thesouro, durante o primeiro semestre do exercício fluente.

Em 1.º de Julho denunciava a Caixa uma existencia em dinheiro de Rs. 128.479\$874 ; em 31 do mesmo mez apurou-se a receita do mez, na importancia de Rs. . . . 189.515\$611, produzindo o total de Rs. 317.995\$485. A despesa paga nesse mez foi de Rs. 225.607\$787, demonstrando assim um saldo de Rs. 92.387\$698.

Em 1.º de Agosto havia em caixa o saldo passado do mez anterior, de Rs. 92.387\$698, a receita do mez attingio a Rs. 273.628\$091, prefasendo a somma de Rs. . . 366.015\$789. A despeza foi em 31 desse mez de Rs. . . 205.732\$122, demonstrando um saldo a favor da receita de 159.283\$667.

No mez de Setembro havia no Thesouro um saldo do mez anterior, na somma de Rs. 159.283\$667, a renda do mez elevou-se a Rs. 896.999\$555, prefazendo a importancia de Rs. 1.056.283\$222.

A despeza do mez, conforme a escripturação da caixa, foi de Rs. 589.412\$639, que deduzida daquella quantia, demonstra um saldo de Rs. 466.870\$583.

Esta importancia passou, como saldo em dinheiro, para o mez de Outubro, cuja receita foi de Rs. 552.909\$664, prefazendo um total de Rs. 1.019.780\$247. As despesas do mez foram de Rs. 291.179\$950, determinando um saldo de Rs. 728.600\$297.

O mez de Novembro recebeu do anterior um saldo de Rs. 728.600\$297, ao qual addicionada a receita do mez de Rs. 552.909\$664, produziu a somma em dinheiro de Rs. 1.236.284\$139. As despesas, pagas neste mez, attingiram a Rs. 318.388\$949, que descontada daquella importancia, denuncia um saldo, que passou para o mez seguinte, de Rs. 917.895\$190.

Com este saldo em dinheiro abriu-se a Caixa do Thesouro, no mez de Dezembro, cuja receita attingio á importancia de Rs. 3.182.181\$824, pois foi neste mez que entraram duas prestações de £ 100:000, cada uma, do emprestimo externo, e que addicionada ao saldo do mez anterior, elevou a existencia em especie, á somma de Rs. 4.100.077\$014. A despeza neste mez elevou-se a quantia de Rs. 2.689.548\$946, pois alem da despeza ordinaria, fez-se o resgate de apolices de tres emissões.

O saldo, pois, com que encerrou-se a Caixa do Thesouro em 31 de Dezembro do anno passado, foi de Rs. 1.410.528\$068.

Estaes, pois, Srs. Deputados, minuciosamente informados de situação do Thesouro do Estado, que procurei detalhar, o quanto permittiam os limites desta Mensagem.



No Relatório do Sr. Secretario de Estado dos Negocios de Finanças, encontrareis largo subsidio de informações, que muito aproveitam para o exame de nossa situação financeira, que se me antolha, sem optimismos doentios, em prosperidade.

Estou convencido que isso ainda mais se accentuará, com as medidas inspiradas por vosso patriotismo em prol do progresso do Estado e consequente augmento das fontes de riqueza publica.

E' desnecessario accrescentar, que o saldo de Rs. 1.410.528\$068, acima denunciado, deve ser accrescido com as importancias que tem o governo do Estado, em Londres e Paris, e que serão convertidas em moeda nacional, logo que se offereça oportunidade e quando o cambio haja adquerido estabilidade, de maneira de evitar quanto possivel, prejuisos na transformação da moeda.

São estas as informações que julguei do meu dever prestar-vos, Srs. Deputados, sobre a situação do Thesouro do Estado. Outras que reclamardes, serei sollicito em cumprir vossas derterminações, enviando tudo que julgardes conveniente e necessario, para vosso esclarecimento.



Não devo concluir esta exposição, Srs. Deputados, sem referir-me á missão, que a bem dos interesses do Estado e para attender ás necessidades de nossa exportação de herva matte para os mercados platinos, foi

commettida ao zêlo e talento do illustre Dr. Lamenha Lins, que, com alta competencia e grande devotamento, exerce o cargo de Secretario do Interior, no meu governo.

Como é de vosso conhecimento, em Março de 1904, o governo do General Rocca, presidente então da Republica Argentina, propoz ao Congresso, a equiparação do imposto de importação de herba matte, quer cancheada, quer beneficiada.

Em virtude desse projecto, o kilogramma de matte beneficiado, que pagava 4 centavos, ouro, passaria a pagar 3, gosando assim de um abatimento de 25 % e o kilogramma de herba cancheada que pagava 1 1/2 centavo, ouro, pagaria egualmente 3 centavos, ouro, soffrendo por tanto um augmento de cento por cento.

O governo argentino baseava essa medida na difficuldade de distinguir nas Alfandegas, os diversos typos de herba e nas vantagens que adviriam para o fisco, que teria um lucro, calculado aproximadamente em 430.000 pesos, ouro.

Em Agosto do anno passado o deputado Varella Ortiz, relator da commissão de orçamento na Camara dos Deputados, naquella Republica, combateu vigorosamente a medida proposta, como oppressora das classes laboriosas e propoz redução dos direitos dos dous typos de herba matte.

A Camara, porem, regeitando embora, a proposta do Governo, não approvou a diminuição indicada por aquelle deputado, permanecendo em vigor as taxas mencionadas.

Da adopção da proposta do governo argentino, bem comprehendéis, as difficuldades que surgiriam para a producção da nossa herba matte, que tem na Republica Argentina, o seu principal mercado de consumo.

Conjurar esse mal, era medida que se impunha ao governo do Paraná, que não podia deixar de utilizar todos os meios a seu alcance para evital-o.

Esse foi o motivo da missão, commettida ao Dr.



Lamenha Lins e que della se desempenhou com o talento e circumspecção que todos lhe reconhecem.

Havia tambem um facto a reclamar a attenção do governo;—eram as difficuldades creadas para a importação do nosso producto naquella Republica, pelo padrão que a circular do Ministro da Fazenda Terry, dera ás Alfandegas, para a classificação dos typos de herva-matte.

Não podia esse facto escapar á missão do Dr. Lamenha Lins, que devia ser amparada pela acção da nossa Legação em Buenos Ayres, confiada ao altos tinos e talentos comprovados do nosso eminente compatriota Dr. Assis Brazil, e assim procurou remover difficuldades que se oppunham á importação do producto paranaense.

O illustre Ministro do Brasil na Republica Argentina, em carta official de 31 de Outubro do anno passado, scientificou o Dr. Lamenha Lins, secretario dos Negocios do Interior, que insistindo pela adopção de um padrão mais liberal para a entrada de herva-matte, havia obtido do Sr. Ministro Terry, a promessa de satisfazer na medida do possivel, os desejos manifestados pela nossa Legação.

Nada mais houve depois disso, mas o governo do Estado, que teve a iniciativa de enviar á Republica Argentina o Dr. Lamenha Lins, não pode deixar de louvar o zelo, e notavel intelligencia com que correspondeu á confiança nelle depositada.



Snrs. Deputados.

Provavelmente inçada de lacunas e falhas está esta exposição, em que, dando obediencia á disposição constitucional, procurei inteirar-vos de tudo que occorreu de mais importante na administração publica.

Estou disso convencido e para justificar-me perante vós e diante de minha consciencia, de homem que procura com desvelo desempenhar-se, dos pesados encargos e tremendas responsabilidades, da gestão superior dos negocios publicos, eu appello para a escassez do tempo que tive para elaboral-a, depois de colhidos os dados nas repartições do Estado e que deviam alcançar até o ultimo dia do mez de Dezembro, e, subsidiariamente, para o estado de minha saude, abalada por soffrimentos de que ainda não foi possivel libertar-me.

A despeito de tudo, porém, procurei dar-vos as informações mais completas e, com ellas, os juisos e conceitos, que a practica diurna dos negocios publicos offerece para auxiliar soluções e aconselhar medidas, de conveniencia para o serviço da administração.

Não é hoje, vós o sabeis, um posto de descanso, o governo do Paraná, tão complexos e multiplos são os problemas que de continuo se offerecem ás cogitações do administrador, exigindo promptas e convenientes soluções;—não o seria nunca para mim, que por temperamento, e por indole e ainda por nitida noção do cumprimento de deveres publicos, costumo dar ao desempenho dos encargos que assumo, todas as minhas energias, todos os esforços e só assim sinto-me bem com a minha consciencia.

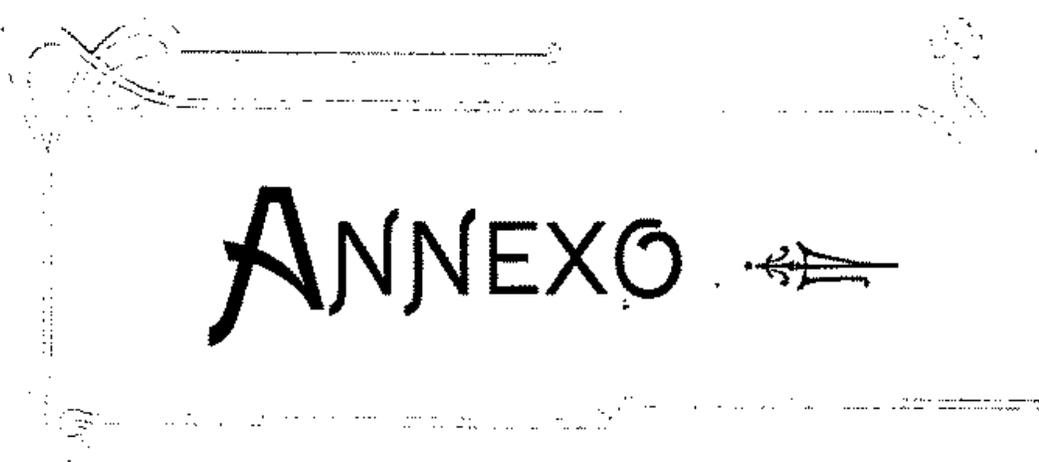
Faço votos, Snrs. Deputados, pelo bom desempenho de vossas funcções, nesta legislatura que se abre promiss-

sora de tantas esperanças para o Paraná, que muito confia em vossas luzes e patriotismo, e na superior intuição que tendes das necessidades publicas; e vos apresento as minhas mais sinceras e cordiaes saudações, e os protestos de minha mais elevada consideração.

Palacio do Governo do Estado do Paraná, em Curitiba, 1.º de Fevereiro de 1906, 18.º da Republica.

O PRESIDENTE DO ESTADO

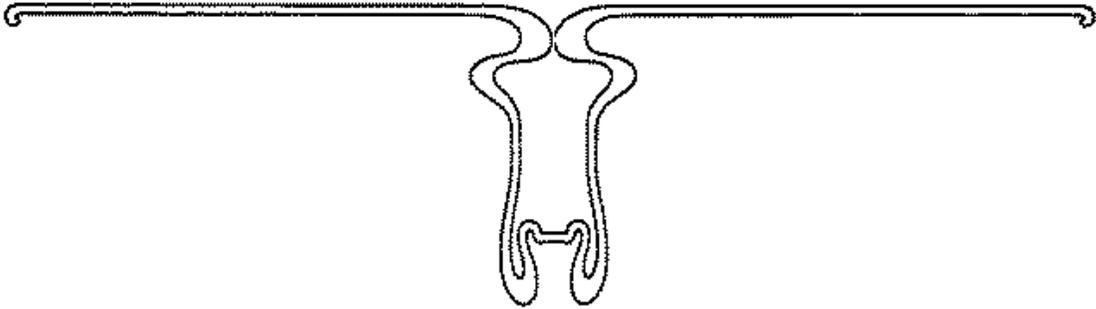
Vicente Machado da Silva Lima



ANNEXO . 



Contracto de empréstimo externo
e
seu additamento



Heades of Agreement

relating to a proposed issue of £800,000 5% Gold Bonds of the State of Paraná, United States of Brazil.

Bases do Contracto

relativo a uma projectada emissão de Apolices de 5% ouro, par, £800,000 do Estado do Paraná (Estados Unidos do Brazil.)

BETWEEN Gaston de Cerjat acting in pursuance of Law N.º 612 of the 6th April 1905 and of every other law hereunto relating and in virtue of a Power dated the 16th of May 1905 conferred upon him by His Excellency Dr. João Candido Ferreira, acting President of the State of Paraná, and of every other Power him hereunto enabling on behalf of the Government of the State of Paraná (hereinafter called the Government) of the one part and THE ETHELBURGA SYNDICATE LIMITED a limited liability company whose registered office is at 84 Bishopsgate Street Within in the city of London (hereinafter called the Syndicate) of the other part WHEREBY IT HAS BEEN AGREED as follows :—

(1) The Government hereby grants to the Syndicate the right to make or cause to be made a public issue of the said 5% Gold Bonds to be called „the State of Paraná 5% Gold Bonds 1905.“

(2) The Government will specially charge the whole of the export duties with payment of the principal

ENTRE Gaston de Cerjat agindo em virtude da Lei N.º 612 de 6 de Abril de 1905, e de toda e qualquer outra Lei a isso respeitante, e em virtude d'uma Procuração datada de 16 de maio de 1905 que lhe foi conferida por Sua Excellencia o Dr. João Candido Ferreira, em exercicio de Presidente do Estado do Paraná, e de todos os mais poderes que para tal o habilitarem em representação do Governo do Estado do Paraná, (abaixo designado „o Governo,“) d'uma parte, e „THE ETHELBURGA SYNDICATE LIMITED, Companhia de responsabilidade limitada, que tem a sua séde social em Bishopsgate Street Within N.º 84, na cidade de Londres (abaixo designado „o Syndicato,“) da outra parte, pelo qual se contracta o seguinte :

(1) o Governo desde já concede ao Syndicato o direito de fazer ou mandar effectuar a emissão publica das citadas Apolices de 5% ouro, que se chamarão „Apolices de 5% ouro do Estado do Paraná, anno de 1905.“

(2) O Governo onerará especialmente os impostos de exportação para o pagamento do capital e juros das men-

and interest of the said 5% Gold Bonds and in case these be insufficient will undertake to make up the deficiency out of its general revenues. All payments in respect of the loan whether for redemption interest or otherwise shall be in gold and the Bonds and the interest on the loan and the Sinking Fund for the redemption thereof shall be free from all present and future taxes in Brasil wheter ordinary or extraordinary and wheter levied or authorised to be raised by the Federal Government or the Government of the State of Paraná all of which taxes are to be born by the Government.

(3) Whilst any of the Bonds are outstanding the Government (in order to provide for the interest and amortisation of the loan and the remuneration to the Bankers as hereinafter mentioned) will pay half yearly on the 1st January and the 1st July in each year to the Bankers in London to be nominated by the Syndicate hereinafter called the Bankers the sum of £22,220 in respect of the Bonds of the proposed issue of the nominal value of £300,000 or such lesser sum as shall similarly be proportionate to the nominal value of the Bonds actually issued.

(4) The Government will remit to the Bankers at London in addition to the aforesaid annuit of £44,440 the sum of £22,220 pay able as to £11,110 on the 1st January 1906 and as to a further sum of £11,110 payable on the 1st January 1907 so that after the second payment in the year 1907 the Bankers will have in hand in advance the amount

cionadas Apolices de 5% ouro, e, no caso de serem esses insufficientes compromette-se a supprir a differença com o producto de suas rendas geraes.

Todos os pagamentos relativos ao emprestimo, seja por conta de amortisação juros ou outro, serão feitos em ouro ; e as Apolices, juros sobre o Empréstimo e O Fundo d'Amortisação para o seu resgate serão livres de todas as contribuições presentes e futuras no Brazil sejam ordinarias ou extraordinarias, e sejam impostos ou auctorizados esses impostos pelo Governo Federal ou pelo Governo do Estado do Paraná, todas as quaes contribuições serão pagas pelo Governo.

(3) Em quanto estiverem em circulação quaesquer das Apolices, o Governo, (afim de providenciar para os juros e amortisação do Empréstimo e a remuneração dos Banqueiros conforme abaixo se indica) pagará aos Banqueiros em Londres, que nomear o Syndicato designados n'este Contracto por Banqueiros, nos dias primeiro de Janeiro e 1.º de Julho de cada anno a quantia de £ 22,220 relativa ás Apolices da emissão projectada do valor nominal de £ 800,000 ou qualquer quantia inferior que similhantemente for proporcional ao valor nominal das Apolices effectivamente emittidas.

(4) O Governo remetterá aos Banqueiros em Londres, em additamento á citada somma annual de £ 44,440, a somma de £ 22,220, pagavel £ 11,110 no dia primeiro de Janeiro 1906, e outra somma de £ 11,110 pagavel no 1.º de Janeiro de 1907, de modo que depois do segundo pagamento do anno de 1907, os Banqueiros terão em caixa adeantadamente a importanciá necessaria para o serviço

required for one half year's service of the loan and this sum is to remain in the hands of the Bankers until the whole of the £800,000 Bonds have been redeemed.

(5) In order to provide for the first half yearly payments in respect of the loan the Government hereby authorises the Syndicate out of the second payment payable to the Government to retain the amount of £22,220 or a proportionate amount thereof in case the nominal value of the Bonds actually issued is less than £800,000.

(6) The Bankers will allow the Government interest at 1% under Bank of England rate on all sums from time to time in their hands.

(7) The Government will pay the Bankers a commission of 1% on all moneys required for the service of the loan including those required for the payment of interest and the purchase on the market or redemption. The above commission is already included in the annuit of £ 44,440 specified in Clause 4.

(8) The new Gold Bonds will be payable to bearer and for the sum of £20 sterling or such other amounts as the Syndicate require and Coupons will be attached for interest at 5 per cent per annum payable in London, Paraná or elsewhere as the Syndicate may direct on the 1st October and 1st April in each year. The Bonds will be redeemed by the operation of an accumulative sinking fund sufficient to redeem the whole loan in 50 years operating either

d'um semestre do Empréstimo e esta importância ficará em mãos dos Banqueiros, até que hajam sido amortizadas todas as Apólices das £ 800,000.

(5) Com o fim de providenciar para os primeiros pagamentos semestrais a respeito do Empréstimo, o Governo desde já auctorisa ao Syndicato para reter da 2.ª prestação pagavel ao Governo a somma de £22,220 ou uma quantia proporcional d'ella, no caso de que o valor nominal das Apólices effectivamente emittidas seja inferior a £800,000.

(6) Os Banqueiros abonarão ao Governo sobre todas as sommas que de epochas em epochas se acharem nas mãos d'aquelles, juros ao typo de 1% menos que o do Banco de Inglaterra.

(7) O Governo pagará aos Banqueiros uma comissão de 1% sobre todos os numerarios precisos para o serviço do Empréstimo, comprehendendo os que forem necessarios para o pagamento de juros, compra no mercado ou amortisação, estando essa comissão já comprehendida na annuidade de £44,440 a que se referem as clausulas anteriores.

(8) As novas Apólices em ouro serão pagaveis ao portador, e do valor de £20 esterlinas, ou de quaesquer outras importancias que precisar o Syndicato, e ser-lhes-hão unidos Coupons de juros de 5 por cento ao anno, pagaveis em Londres, Paraná ou em qualquer outra parte, conforme indicar o Syndicato, nos dias 1.º de Outubro e 1.º de Abril de cada anno. As Apólices serão amortizadas por operação d'um fundo cumulativo d'amortisação que seja sufficiente para resgatar todo o empréstimo dentro de 50 annos, operando-se ou por compra no

by purchase in the market at or below par or by repaying at par Bonds drawn at a Bank to be appointed by the Syndicate. The redemption will commence on the 1st April 1906 and will be continued in every year. The Government will also have the right to redeem the whole or any portion of the loan at par at any time after ten years from the date hereof on 6 months previous notice being given by advertisement in the "TIMES" and two other leading daily London Papers.

(9) Upon the Syndicate signifying to the Government their intention to make a public issue of the Bonds the Attorney in England of the Government or, if required by the Syndicate, the Government will give such authorisation to the prospectus and do all such acts (including furnishing any necessary Government Municipal or other documents) as may be reasonably required for facilitating the issue. The Government engages to obtain a quotation in Rio de Janeiro, São Paulo and Curityba for all the Bonds of this issue and to sign all necessary documents for the purpose of obtaining a quotation in London, New York, Paris, Brussels or elsewhere as may be required and to render all assistance in their power towards obtaining such a quotation.

(10) By the present contract the Syndicate takes firm Bonds of this issue of the nominal value of £ 679,519 at the price of 83 % net—paying to the Government therefor by bills on the London and Brazilian Bank or other Banks approved by the parties—the

mercado, quando ao par, ou a menos d'elle, ou por sortelo quando acima do par, sortelo feito em algum Banco que for nomeado pelo Syndicato. A amortisação principiará no 1.º de Abril de 1906 e continuará em todos os annos. Tambem terão direito o Governo de amortisar a totalidade ou qualquer parte do emprestimo ao par em qualquer epocha, depois de decorridos dez annos desta data, dando aviso com a antecedencia de 6 mezes, que se annunciará no "TIMES", e em mais dois dos principaes diarios de Londres ou Paris.

(9) Dando o Syndicato aviso ao Governo de que tenciona fazer uma emissão publica das Apolices, o Procurador do Governo na Inglaterra, ou se isso lhe requisitar o Syndicato, o Governo, dará ao prospecto qualquer auctorisação, e praticará todos os actos, (comprehendendo a apresentação de quaesquer documentos precisos do Governo, da Municipalidade ou outros) que forem razoavelmente requisitados para facilitar a emissão. O Governo compromette-se a obter cotação no Rio de Janeiro, São Paulo e Curityba para todas as Apolices d'esta emissão e a assignar todos os documentos necessarios para obter-se cotação em Londres, Paris, Bruxellas, ou outro lugar, conforme for mister, e a prestar todo o auxilio que lhe couber nas forças para a obtenção de tal cotação.

(10) Pelo presente contracto, o Syndicato toma firme £679,519 d'este Emprestito de £800,000 ao typo liquido de 83% pagando por ellas ao Governo em saques sobre o London and Brazilian Bank, ou outro Banco approved pelas partes, a somma de £200,000 em presta-

sum of £ 200,000 by the following instalments :—

- £ 50,000 after the signature of the contract and against the delivery of the proportionate number of provisional certificates
- £ 50,000 30 days thereafter
- £ 50,000 60 days after the first payment
- £ 50,000 90 " " " " "

The Government also grants to the Syndicate an option until the 1st December 1905 to take from the Government the remaining Bonds of this issue of the nominal value of £ 120,481 at the price of 83 ⁰/₁₀₀.

The Government of the State undertakes by this contract to carry out the conversion of the existing Interior Apolices in paper to an amount not less than 5140 Contos in Bonds of the new issue and to redeem with the cash proceeds of the Loan the balance of the Interior Apolices out standing. The Syndicate will pay a premium in Bonds of the new issue to the holders of the 7 ⁰/₁₀₀ Interior Apolices who may accept the conversion not exceeding the sum of £ 31,817, nominal.

(11) After the signature of the definite Bonds by the Representative of the Government — the Government will be entitled to retain for delivery to the holders of the 5140 Contos Interior Apolices who accept the conversion a nominal amount of new Bonds not exceeding £ 395,817. (being £ 364,000, representing the value of the 5.140 contos plus £ 31,817 maximum, being the premium as above mentioned to the holders of the Interior 7 ⁰/₁₀₀ Apolices). At the same time the

ções do modo seguinte :

- £ 50,000 no acto de assignatura do contracto contra a entrega de cautelas provisórias, em valor correspondente
- £ 50,000 Trinta dias depois.
- £ 50,000 Sessenta dias depois da primeira.
- £ 50,000 Noventa " " " "

O Governo tambem concede ao Syndicato a opção até o primeiro de Dezembro de 1905 para tomar firme todo o saldo de £ 120,481 em Apolices d'esta emissão por tal valor nominal ao typo liquido de 83 ⁰/₁₀₀.

O Governo do Estado se responsabilisa, por este contracto, a promover a conversão das Apolices interiores, em valor não inferior a 5140 contos, em apolices ouro da nova emissão, e a resgatar, com o producto do emprestimo em dinheiro, o restante de apolices interiores.

O Syndicato dará á sua custa, em apolices da nova emissão, uma prima ou beneficio não excedendo no total de £ 31,817, aos portadores das apolices interiores 7 ⁰/₁₀₀ que acceitarem a conversão.

(11) Uma vez assignadas as Apolices definitivas pelo representante do Governo, este conservará em seu poder, para entregar aos portadores dos 5140 contos de apolices interiores que acceitarem a conversão, um total de apolices ouro não excedendo ao valor de £ 395,817, sendo £ 364,000— correspondente aos 5140 contos, e £ 31,817, no maximo de prima ou beneficio aos portadores das apolices interiores 7 ⁰/₁₀₀; ao mesmo tempo entregará ao Syndicato um total de apolices ouro, no valor de £ 283,702. Se porem der-se qualquer crise

Syndicate will be entitled to retain Bonds of the new issue to the amount of £ 283,702.

Should, however, any financial or political crisis or war or case of force majeure arise, which would cause confusion on the financial markets, the Syndicate shall be at liberty to request a delay equal to the length of the crises. The execution of the contract shall take place three months after the termination of such crisis.

(12) The Syndicate will bear all the expenses of negotiation and preparation of this contract, the Commission and brokerage in connection with the issue of the Bonds in Europe, all advertising expenses, legal fees and cost of preparing issuing and stamping the definitive Agreement and any deeds of hypothecation and of preparing and printing and stamping all provisional certificates as required. The expenses attending the payment of interest coupons and of the redemption either by purchase in the market or drawings shall also be at the charge of the Syndicate but the Government will discharge all Brazilian stamp duty if any and the expenses of registering in Brazil any deeds of hypothecation should such be required.

(13) On delivery of any Bonds to the Syndicate, coupons for interest due on dates then past will be cut off and cancelled.

(14) Any coupons which shall not have been presented for payment within the period of 5 years following the date of their maturity, as

financeira ou politica, ou guerra ou caso de força maior, que cause perturbação nos mercados financeiros, o Syndicato terá a faculdade de pedir uma demora igual ao termo da crise. A execução do contracto terá lugar tres mezes depois de terminada tal crise.

(12) O Syndicato pagará todos os gastos de negociações e preparação d'este Contracto, a comissão e corretagem inherentes á emissão das Apolices na Europa, todos os gastos de annuncios, emolumentos de advogados e custo da confecção, emissão e direitos de sellos do Contracto, e bem assim de qualquer escriptura de hypotheca, e da confecção, impressão e sello de todas as certidões provisórias conforme for preciso. Os gastos inherentes ao pagamento dos Coupons de juros e da amortisação, quer por compra no mercado, quer por sorteios, tambem serão pagos pelo Syndicato, mas o Governo satisfará todos os direitos dos sellos brasileiros, havendo-os, e os gastos do registro no Brasil de quaesquer escripturas de hypotheca no caso de serem precisas.

(13) Ao serem entregues ao Syndicato quaesquer Apolices, os coupons—representantes de juros devidos em datas já passadas serão extrahidos e cancellados.

(14) Quaesquer coupons que não houverem sido apresentados para serem pagos dentro do termo de cinco annos, a contar da data do seu vencimento e

well as any Bonds drawn for payment and not presented for repayment within 15 years following the date of such drawing, shall be forfeited for the benefit of the Government. If any Bonds or coupons of the loan are defaced, destroyed or lost from any cause whatever, the Government undertakes to furnish at the expense of the Parties antited thereto, new Bonds or coupons upon the Government being satisfied as to the defacement, destruction or loss of the said Bonds or coupons and against a proper indemnity.

(15) The Government undertakes that they will not wilst any of the Bonds of the proposed issue are outstanding permit any reduction in the export duties which could in any way reduce the revenues to be charged with the payment of the moneys required for the service of the loan without at the same time substituting other guarantees of equal value duly voted by the Congress of the State and sanctioned by His Excellency the Governor.

(16) No debt or loan hereafter contractect by the Government will rank in priority to or on equality with the Bonds of the proposed issue.

(17) If during the continuance of this Agreement or at any time afterwards any difference shall arise between the parties hereto or their representative agents in regard to the construction of any of the provisions of this Agreement or to any act or thing to be made or done in pursuance thereof or in regard to the rights or

bem assim quaesquer Apolices sorteadas para serem pagas e não apresentadas para serem reembolsados dentro de quinze annos a partir da data do seu sortelo, serão confiscados a beneficio do Governo. Se alguma apolice ou coupon for deteriorado, destruido ou perdido por qualquer causa que for, o Governo se compromette a fornecer a custa das pessoas que a tal tenham, direito, novas apolices ou coupons, ficando satisfeito o Governo a cerca da deteriorisação, destruição ou perda dos mesmos coupons ou Apolices, e dando-se uma garantia equivalente.

(15) O Governo contracta que, em quanto estiverem em circulaçãõ quaesquer das Apolices da emissão projectada, não permittirá reduccão alguma no impostos de exportação, que pudesse reduzir as Receitas que se onerarão para o pagamento do dinheiro preciso para o serviço do Empréstimo, sem ao mesmo tempo substituir outras garantias de valor identico, devidamente votadas pelo Congresso do Estado, e sancionadas por Sua Excellencia o Governador.

(16) Nenhuma divida ou empréstimo contrahido no futuro pelo Governo será classificado com prelação ou equaldade ás Apolices da emissão projectada.

(17) Se enquanto vigorar este Contracto ou em qualquer epocha successiva suscitar-se differença alguma entre as partes ou os seus Agentes—representantes, quanto a interpretação de qualquer das disposições d'este Contracto, ou a qualquer acto ou cousa que se deva fazer ou praticar em sua virtude, ou com

liabilities of either party hereunder or to any other matter or thing relating to the said Agreement, the Agreement shall be construed in accordance with the English law and such difference shall be forthwith referred to two Arbitrators one to be appointed by each party in difference or their Umpire.

(18) It is hereby declared that where the context allows the expression „the Syndicate“ used herein includes besides the said Ethelburga Syndicate their successors assigns and nominees,

respeito aos direitos ou responsabilidades de qualquer das partes em virtude do mesmo, ou qualquer outra materia ou cousa relativa ao contracto mencionado, construir-se-ha o contracto de accordo com o direito inglêz e se louvará tal differença immediatamente em dois arbitros nomeadas por cada uma das partes e um terceiro por accordo de ambas.

(18) Fica aqui declarado que onde o contexto o permittir, a expressão „o Syndicato“ aqui empregada inclui, alem do citado Ethelburga Syndicate, os seus successores, subrogados e prepostos.

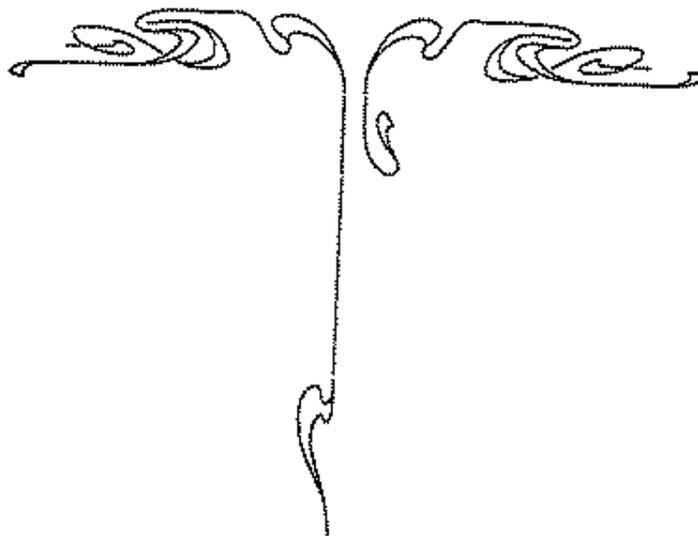
Dated this third day of August 1905. Signed by above named
Gaston de Cerjat in the presence of W. Pantrees. —

Cerjat —

The commun seal of this Ethelburga-Syndicate limited
was hereunto affixed in the presence of Otto Fuerth.

Francis M. Voules.

Director



State of Paraná

Issue of £ 800,000 5 0/0 Gold Bonds 1905.

SUPPLEMENTARY AGREEMENT

BETWEEN Gaston de Cerjat acting on behalf of the Government of the State of Paraná (hereinafter called the Government) of the one part and the Ethelburga Syndicate Limited a limited liability Company whose registered Office is at 84 Bishopsgate Street Within in the City of London (hereinafter called „the Syndicate“) of the other part.

Whereas by Clause 10 of an Agreement made between the parties hereto and dated the Third August one thousand nine hundred and five (hereinafter called the „Principal Agreement“) the Syndicate agreed to take firm as therein mentioned Bonds of the nominal value of Six hundred and seventy nine thousand five hundred and nineteen pounds paying to the Government therefore the sum of two hundred thousand pounds by instalments as therein provided,

And whereas the parties hereto are desirous of varying the terms of the said clause as hereinafter expressed, Now it is hereby agreed between the parties hereto as follows :

1) THE Syndicate will on or before the thirtieth September One thousand nine hundred and five pay to the Government by Bills at Ninety days sight on the London and Brazilian

Estado do Paraná

Emissão de Apólices 5^o/o ouro, par, £800,000

CONTRACTO SUPPLEMENTAR

Entre Gaston de Cerjat, agindo por parte do Governo do Estado do Paraná (abaixo designado „o Governo„) de uma parte e „The Ethelburga Syndicate Limited„ Companhia de responsabilidade limitada, que tem sua sede social em Bishopsgate Street Within n.º 84 na cidade de Londres (abaixo designado o Sindicato) de outra parte.

Como pela clausula 10.^a de um Contracto feito entre as partes acima e datado de tres de Agosto de mil novecentos e cinco (abaixo designado: „Contracto Principal“) o Sindicato accordou em tomar firme como está mencionado Apólices no valor nominal de seiscentas e setenta e nove mil quinhentas e dezenove libras pagando ao Governo por isso a somma de duzentas mil libras por prestações como foi estipulado,

E como as partes acima mencionadas desejam modificar os termos da referida Clausula da maneira expressa abaixo, E' por isso estabelecido agora entre as duas partes mencionadas o seguinte :

1) O Sindicato compromette-se a pagar antes ou no dia trinta de Setembro de mil novecentos e cinco ao Governo por letras a noventa dias de vista sobre o „London and Brazilian Bank“

Bank or other Banks approved by the parties the sum of One hundred and fifty thousand pounds the balance of the said sum of Two hundred thousand pounds remaining after payment of the first instalment of Fifty thousand pounds against delivery of the balance of the Provisional Certificates of the nominal value of Two hundred and eighty tree thousand seven hundred and two pounds each Certificate having the Coupons for Six months interest payable on the first day of October One thousand nine hundred and five attached and the Government will accept such payment and deliver Provisional Certificates accordingly.

2) In all other respects the terms of Clause 10 of the Principal Agreement are hereby confirmed.

AN WITNESS whereof the said Gaston de Cerjat hath hereunto set his hand and seal and Francis Miuchiu Voules a Director of the Ethelburga Syndicate Limited hat hereunto set his hand for and on behalf of the Ethelburga Syndicate Limited this Eleventh Day of August One thousand nine hundred and five.

Signed sealed and Delivered by the said Gaston de Cerjat in the presence of W. R. Sowheard—84 Bishopsgate St. Within—London—Solicitor.

Cerjat.

Signed for and on behalf of the Ethelburga Syndicate Limited by Francis Miuchiu Voules in the presence of W. R. Sowheard—84 Bishopsgate St. Within—London—Solicitor.

Francis M. Voules

ou outro acceto pelas duas partes a somma de cento e cincoenta mil libras saído da mencionada somma de duzentas mil libras restantes após o pagamento da primeira prestação de cincoenta mil libras contra a entrega do saído dos „Certificados Provisorios“ no valor nominal de duzentas e oitenta e tres mil setecentas e duas libras cada Certificado tendo ligado os coupons para seis meses de juros pagaveis a primeiro de Outubro de 1905. E o Governo concorda em accetar tal pagamento e em entregar os Certificados Provisorios.

2) Em todos os outros pontos os termos da clausula 10.ª do Contracto Principal são inteiramente confirmados.

E para clareza do qual o referido Gaston de Cerjat firmou este e impoz o seu sello e Francisco Miuchiu Voules um dos Directores do „The Ethelburga Syndicate Limited“ aqui assignou em nome do „The Ethelburga Syndicate Limited“ n'este dia onze de Agosto de Mil novecentos e cinco.

Assignado, sellado e entregue pelo referido Gaston de Cerjat na presença de W. R. Sowheard—84 Bishopsgate St. Within—London—Solicitador.

Cerjat

Assignado em nome do „the Ethelburga Syndicate Limited“ by Francis Miuchiu Voules na presença de W. R. Sowheard 84 Bishopsgate St. Within—London—Solicitador.

Francis M. Voules